



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 6 de agosto de 2025.

Edição 4464 | Páginas: 31

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárisson Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárisson Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárisson Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárisson Barbosa;
- e) Deputada Angela Águia Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águia Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águia Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárisson Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projeto de Lei nº 182/2025	02
- Projetos de Decreto Legislativo nº 065 a 068/2025	03
- Requerimentos nº 091, 093, 096, 099 e 104/2025	05
- Indicações nº 255 a 263/2025	06
- Ata da 23ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura	08
- Ata da 24ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura	10
- Ata da Comissão Especial - Ato da Presidência nº 014/2024	15

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 700 a 703/2025	18
- Extrato do Contrato nº 027/2025	19

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 6997 a 7095/2025	19
----------------------------------	----

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 182/2025

Institui o Programa Estadual “Roraima Empreende” e a Rede de Mentoria Voluntária para Empreendedores no Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Estadual “Roraima Empreende” e a Rede de Mentoria Voluntária para Empreendedores, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico, promover a geração de emprego e renda, e fortalecer o ecossistema empreendedor em todo o Estado de Roraima.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Empreendedor: Pessoa física ou jurídica, em qualquer estágio de desenvolvimento de seu negócio, incluindo Microempreendedores Individuais (MEIs), microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Capacitação: Atividades de ensino e treinamento que visam aprimorar conhecimentos e habilidades em gestão, finanças, marketing, vendas, legislação e outras áreas relevantes para o negócio;

III – Mentoria: Acompanhamento e orientação individualizados, oferecidos por profissionais experientes, com o objetivo de compartilhar conhecimentos práticos, experiências e conselhos para o desenvolvimento do empreendedor e de seu negócio.

CAPÍTULO II – DO PROGRAMA ESTADUAL “RORAIMA EMPREENDE”

Art. 3º Fica instituído o Programa Estadual “Roraima Empreende”, com a finalidade de oferecer capacitação e qualificação profissional gratuitas para empreendedores em todo o Estado de Roraima.

Art. 4º O Programa “Roraima Empreende” terá como diretrizes:

I – Foco nas necessidades e desafios específicos dos empreendedores locais e regionais de Roraima;

II – Conteúdo prático e aplicável ao dia a dia do negócio, considerando as particularidades dos diferentes setores econômicos do estado;

III – Acessibilidade e gratuidade dos cursos e workshops, com especial atenção à interiorização das ações;

IV – Parceria com instituições de ensino, entidades de classe e órgãos de fomento ao empreendedorismo em âmbito estadual e nacional.

Art. 5º As ações do Programa “Roraima Empreende” incluirão, mas não se limitarão a:

I – Oferta regular de cursos, workshops, palestras e seminários sobre temas como:

a) Planejamento e gestão de negócios;

b) Finanças e acesso a crédito;

c) Marketing digital e vendas;

d) Formalização e legislação empresarial;

e) Inovação e tecnologia para pequenos negócios;

f) Desenvolvimento de produtos e serviços, com destaque para as cadeias produtivas locais.

II – Disponibilização de material didático e ferramentas de apoio;

III – Realização de eventos de networking e troca de experiências entre empreendedores.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual, por meio da Secretaria de Estado responsável pelo desenvolvimento econômico ou órgão equivalente, será o responsável pela coordenação, execução e acompanhamento do Programa “Roraima Empreende”, podendo firmar convênios, acordos de cooperação e parcerias com:

I – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

II – Instituições de ensino superior e técnico;

III – Associações comerciais e industriais;

IV – Câmaras de Dirigentes Lojistas (CDLs);

V – Órgãos municipais de fomento ao empreendedorismo;

VI – Outras entidades públicas ou privadas com expertise na área de empreendedorismo.

CAPÍTULO III – DA REDE DE MENTORIA VOLUNTÁRIA PARA EMPREENDEDORES

Art. 7º Fica instituída a Rede de Mentoria Voluntária para Empreendedores no Estado de Roraima, com o objetivo de conectar empreendedores iniciantes ou em desenvolvimento a profissionais e empresários experientes de todo o território roraimense.

Art. 8º A Rede de Mentoria Voluntária terá como diretrizes:

I – Promoção do compartilhamento de conhecimento e experiências;

II – Estímulo ao desenvolvimento de novas habilidades e competências nos empreendedores;

III – Fomento à inovação e à resiliência nos negócios;

IV – Reconhecimento e valorização dos mentores voluntários.

Art. 9º Poderão atuar como mentores voluntários na Rede de Mentoria:

I – Empresários e empreendedores com experiência comprovada em gestão de negócios;

II – Profissionais liberais com expertise em áreas relevantes para o empreendedorismo (ex: contadores, economistas, administradores, advogados, especialistas em marketing e tecnologia);

III – Executivos e gestores com histórico de sucesso em suas áreas de atuação.

Art. 10. O cadastro e a gestão da Rede de Mentoria Voluntária serão realizados pelo Poder Executivo Estadual, que deverá:

I – Criar um banco de dados de mentores voluntários, com suas respectivas áreas de expertise e disponibilidade;

II – Estabelecer critérios para a seleção e credenciamento dos mentores;

III – Promover a conexão entre mentores e empreendedores, considerando as necessidades específicas de cada negócio e a localização geográfica dentro do estado;

IV – Oferecer suporte e orientação aos mentores e mentorados, garantindo a qualidade do processo de mentoria.

Art. 11. O Poder Executivo Estadual poderá instituir mecanismos de reconhecimento e incentivo para os mentores voluntários, tais como:

I – Concessão de certificados de participação e reconhecimento público;

II – Inclusão em programas de networking e eventos exclusivos;

III – Concessão de selo de “Empresa Amiga do Empreendedorismo” para as empresas que incentivarem a participação de seus colaboradores como mentores.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Estado, suplementadas se necessário, ressalvados os acordos ou parcerias firmadas pelo Poder Executivo.

Art. 13. O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo os detalhes operacionais dos programas e da rede de mentoria.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de agosto de 2025.

Idazio Chagas de Lima

Deputado Estadual - Movimento Democrático Brasileiro
Justificativa

O projeto de lei que institui o Programa Estadual “Roraima Empreende” e a Rede de Mentoria Voluntária para Empreendedores é de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico de Roraima, agindo em diversas frentes para fortalecer o tecido empresarial do Estado. Investir na capacitação e mentoria de empreendedores não é apenas um apoio, mas uma estratégia inteligente de crescimento sustentável.

Combate à Fragilidade Empresarial e Aumento da Sobrevivência

Um dos maiores desafios enfrentados por novos negócios no Brasil, e Roraima não é exceção, é a alta taxa de mortalidade das empresas nos primeiros anos de operação. Muitos empreendedores iniciam suas atividades com grande entusiasmo, mas com pouco conhecimento em gestão, finanças, marketing e planejamento. Este projeto de lei visa justamente preencher essa lacuna, oferecendo capacitação gratuita e acessível que fornece as ferramentas necessárias para que os negócios se tornem mais robustos e resilientes. Com isso, esperamos reduzir significativamente as taxas de falência, permitindo que mais empresas prosperem e contribuam com a economia local.

Estímulo à Geração de Emprego e Renda

Empreendedores de sucesso são a força motriz da geração de empregos e renda. Ao capacitar e mentar esses indivíduos, estamos diretamente fomentando a criação de novas empresas e a expansão das

existentes. Mais negócios significa mais oportunidades de trabalho para a população roraimense, o que, por sua vez, eleva o poder de compra, movimentando o comércio e melhora a qualidade de vida. É um ciclo virtuoso onde o investimento em conhecimento se traduz em prosperidade para todos.

Fomento à Inovação e Competitividade

Em um mercado cada vez mais dinâmico, a inovação é a chave para a competitividade. Empreendedores bem capacitados estão mais aptos a identificar oportunidades, desenvolver produtos e serviços inovadores e adotar novas tecnologias. A mentoria, por sua vez, conecta esses novos talentos à experiência de empresários consolidados, acelerando o aprendizado e a tomada de decisões estratégicas. Esse intercâmbio de ideias e conhecimentos eleva o nível de todo o ecossistema empreendedor de Roraima, tornando as empresas locais mais competitivas e preparadas para os desafios do futuro.

Diversificação da Economia Estadual

Roraima possui um vasto potencial em diversos setores. Ao apoiar o empreendedorismo em suas diferentes formas – seja no agronegócio, turismo, tecnologia ou serviços, a lei contribui para a diversificação da base econômica do estado. Isso reduz a dependência de poucos setores, tornando a economia mais sólida e menos vulnerável a crises específicas. A capacitação e a mentoria podem, inclusive, despertar o interesse para nichos de mercado ainda inexplorados na região.

Valorização do Capital Humano Local

Este projeto de lei demonstra o compromisso do Estado de Roraima com seus cidadãos empreendedores. Ao oferecer ferramentas para que desenvolvam seus talentos e transformem ideias em negócios prósperos, o governo está investindo diretamente no capital humano local. Isso cria um ambiente mais propício para o crescimento pessoal e profissional, incentivando a permanência de talentos no estado e atraindo novos investidores.

Em suma, o Programa “Roraima Empreende” e a Rede de Mentoria Voluntária não são apenas iniciativas de apoio, mas uma política pública estratégica e transformadora. Eles representam o reconhecimento de que o empreendedorismo é um motor essencial para o desenvolvimento econômico e social, e que o investimento em conhecimento e experiência é o caminho mais seguro para construir um futuro próspero para Roraima.

Diante de tudo que foi argumentado, acredito que tal medida só trará benefícios à população do Estado de Roraima. **Peço e conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.**

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 065/2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima, aos Senhores:

- I. Enfermeiro e Oficial da Reserva R2 Mauricio Caldart;
- II. 1º TEN QEO PM Fernando Robson Lobato Bindá;
- III. 2º TEN QEO PM Emilangelo Medeiros E Silva;
- IV. ST QPC PM Ciro Marlon Do Vale Canuto;
- V. 2º SGT QEP PM Luigio Almeida Pinheiro;
- VI. 3º SGT QPC PM Isaias Braz Da Silva;
- VII. 3º SGT QPC PM Wendell Martins De Albuquerque;
- VIII. AL SGT QEP PM Débora Cartano De Assis;
- IX. SD QPC PM Elizangela Salvador Castello Branco;
- X. SD QPC PM Arlete Mendes Rêgo.

Pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, nos termos da Resolução Legislativa nº 010, de 07 de abril de 2009.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Ordinária de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de julho de 2025.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

No intrincado tecido social, os Profissionais da Segurança Pública (PSP) desempenham um papel crucial na salvaguarda e promoção dos direitos humanos, especialmente em face de violações perpetradas por infrações penais. Contudo, por trás das fardas e distintivos, esconde-se uma realidade

frequentemente negligenciada: a vitimização policial, que não faz distinção entre os momentos de serviço e os períodos de folga. Durante o exercício de suas funções, esses profissionais operam sob a égide de capacitações institucionais e protocolos de conduta, que, embora essenciais, nem sempre se mostram suficientes para resguardar suas vidas e integridade física, dado o alarmante número de lesões e fatalidades ocorridas em serviço.

Ademais, mesmo em momentos de descanso, os PSPs podem ser alvo de violência e intimidação, fatores que contribuem para um elevado índice de mortalidade. Este risco constante permeia suas existências, criando um ambiente de tensão que se estende às suas famílias. Assim, é imperativo reconhecer a importância de proteger os direitos daqueles que se arriscam em prol da segurança alheia, o que inclui a oferta de treinamento adequado e recursos materiais para enfrentar tais adversidades, além da promoção de uma cultura institucional que valorize os direitos humanos dos profissionais de segurança.

A formação contínua e qualificada desses agentes é um dos pilares da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, conforme estabelecido pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Em busca da mitigação da vitimização, tanto em serviço quanto fora dele, surgem protocolos de atendimento a feridos em combate, inspirados em iniciativas como o Tactical Emergency Casualty Care (TCCC), que, respaldados por estudos científicos, demonstram eficácia na redução da morbidade e mortalidade entre os agentes.

No Brasil, diversas iniciativas têm sido implementadas para a adoção de protocolos e treinamentos em Atendimento Pré-Hospitalar Tático, embora o cenário frequentemente se revele desafiador, com ambientes hostis e recursos limitados.

Em 2023, após a participação no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial - Protocolo MARC 1, o 1º TEN QEO PM Fernando Robson Lobato Bindá, o 1º TEN QCO PM Ednelma Ribeiro Veras e o Enfermeiro e Oficial da Reserva R2 Maurício Caldart, cientes da necessidade premente de disseminar tal conhecimento, deslocaram-se ao Distrito Federal. Com recursos próprios, buscaram aprimorar suas habilidades e se tornaram multiplicadores do saber, através de um curso oferecido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Retornando ao seu estado, os militares, agora na condição de instrutores, investiram em materiais necessários para capacitar os profissionais de segurança pública de Roraima, com especial ênfase na PMRR. Em um período de quase dois anos, foram realizados sete cursos de Atendimento Pré-Hospitalar em Combate, abrangendo não apenas a Polícia Militar, mas também a Polícia Civil, a Polícia Rodoviária Federal, a Guarda Civil Municipal de Boa Vista, Agentes de Trânsito do Detran, além de militares do Exército Brasileiro e da Força Aérea. O alcance das capacitações se estendeu até policiais penais e agentes de outros estados, totalizando cerca de 595 profissionais treinados, evidenciando o impacto positivo e a relevância dessa iniciativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 066/2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Senhor Eduardo Medeiros Severo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima, ao Senhor: Eduardo Medeiros Severo, nos termos da Resolução Legislativa nº 010, de 07 de abril de 2009.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Ordinária de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de julho de 2025.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

Eduardo Medeiros Severo é natural de Caracará - RR, filho de Sebastião Severo de Oliveira (conhecido como Sabá Severo) e Rosilene Alves Medeiros. Aos 30 anos, é casado com Gabriele Medeiros Hermógenes Severo. Iniciou seus estudos em Caracará, onde cursou a educação básica nas escolas municipais Manoel Pereira da Costa e Couto de Magalhães, concluindo o ensino fundamental na Escola Estadual José Vieira de Sales Guerra. Aos 13 anos, ingressou no ensino médio no Instituto Batista de Roraima.

A trajetória acadêmica de Eduardo é marcada por conquistas significativas. Concluiu a graduação em Agronomia pela Universidade Federal de Roraima aos 21 anos e, logo em seguida, cursou o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia (área de Produção Vegetal) na mesma

universidade, finalizado aos 23 anos. Em 2020, foi aprovado em primeiro lugar para o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, com ênfase em Recursos Ambientais e Uso da Terra, na Universidade Federal de Lavras — curso avaliado com nota máxima pela CAPES. A conclusão do doutorado ocorreu em novembro de 2024, aos 29 anos.

Desde 2008, Eduardo é membro da Ordem DeMolay, organização juvenil dedicada à formação de líderes. Aos 16 anos, ocupou os cargos de Mestre Conselheiro Estadual Adjunto e titular, representando a instituição como a maior liderança juvenil do estado de Roraima. Como reconhecimento por sua atuação, recebeu a honraria de Chevalier, a mais alta distinção concedida a um DeMolay ativo.

Durante a graduação, entre 2014 e 2016, Eduardo foi presidente do Centro Acadêmico de Agronomia, onde reativou a entidade e promoveu atividades voltadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, como semanas acadêmicas e competições esportivas interdisciplinares. De 2020 a 2022, atuou como Conselheiro Regional Titular na Câmara de Agronomia do CREA-RR, coordenando as comissões de Tomada de Contas da Presidência, Meio Ambiente e CREA Jr. Entre suas contribuições, participou ativamente da implementação do CREA Jr. em Roraima — iniciativa que conecta universidades, empresas e o Sistema Confea/Crea/Mútua. Também fez indicações para a regularização de cursos ainda não registrados no conselho, como o Programa de Pós-Graduação em Agronomia (mestrado e doutorado) da UFRR, aproximando a universidade do sistema profissional.

Em 2018, Eduardo foi selecionado para o Programa CNA Jovem, do Sistema SENAR/CNA, voltado ao desenvolvimento de lideranças jovens no setor agropecuário. Em 2019, foi um dos três escolhidos para representar Roraima na etapa nacional do programa, realizada em Brasília, após se destacar na fase estadual.

Na área do ensino, atuou como docente substituto na Universidade Estadual de Roraima e como instrutor de Formação Profissional Rural pelo sistema FAERR/SENAR. Também colaborou como docente voluntário na Universidade Federal de Lavras.

Com uma sólida carreira acadêmica, Eduardo já apresentou mais de 50 trabalhos em eventos científicos e publicou 10 artigos em revistas científicas internacionais. Sua atuação em pesquisa o levou a participar de projetos internacionais relevantes. Atualmente, integra como membro da equipe dois projetos de cooperação internacional voltados à melhoria da produção agrícola em países da África Ocidental.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de julho de 2025.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima In Memoriam ao Senhor Manoel Rodrigues Bezerra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima, In Memoriam ao Senhor: Manoel Rodrigues Bezerra, nos termos da Resolução Legislativa nº 010, de 07 de abril de 2009.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Ordinária de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de julho de 2025.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

Manoel Rodrigues Bezerra nasceu em 14 de setembro de 1952, em Ibiapaba-CE, filho de Maria José de Barros e Vicente Rodrigues Bezerra, sendo o penúltimo de catorze irmãos. Aos 19 anos, cheio de coragem e esperança, deixou sua terra natal para se estabelecer em Boa Vista-RR, onde se juntou aos irmãos para trabalhar e construir seu futuro.

Em 1975, aos 23 anos, fundou a LOJINHA MODERNA, que se tornaria referência em material esportivo em Boa Vista, fruto de sua dedicação incansável, trabalho duro e absoluta honestidade. No ano seguinte, casou-se com Maria de Nazaré Bezerra, com quem viveu uma união feliz por 44 anos, marcada por amor, cumplicidade e parceria em todas as áreas da vida. Dessa união nasceram três filhos: Tatiane, Telmo e Talita, cinco netos: Thuane, Cauan, Guilherme, Lucas e Laila, que sempre foram seu maior orgulho.

Homem de sorriso fácil, conhecido pelo bom humor e sabedoria com que resolvia qualquer problema, Manoel era o alicerce de sua família. Gostava de conviver, jogar cartas, sinuca, futebol.

Empreendedor e apaixonado por esportes, fez de sua loja não apenas um negócio, mas o principal ponto de referência esportiva local, participou de vários campeonatos entre comerciantes e patrocinou atletas e equipes em diversas modalidades. Sua atuação ultrapassou as portas do comércio, Manoel foi membro da diretoria da FECOMÉRCIO, sempre buscando melhorias para todos os lojistas. Além de ser uma imagem ativa na vida econômica da capital e presença constante na Jaime Brasil, onde fez muitos amigos e construiu uma reputação sólida de homem íntegro.

Manoel foi um grande filho, irmão, marido, pai e avô, deixando não apenas saudade imensa, mas também um legado de trabalho, honestidade, generosidade e amor à família que servirá de exemplo para as gerações futuras.

In memoriam.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de julho de 2025.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Senhor Natanael Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima, ao Senhor: Natanael Vieira, nos termos da Resolução Legislativa nº 010, de 07 de abril de 2009.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Ordinária de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de julho de 2025.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

Natanael Vieira é um jornalista brasileiro, nascido no município de Monte Alegre, estado do Pará. Formado pela Faculdade Atual da Amazônia, atualmente conhecida como Estácio, ele possui uma carreira de 20 anos na comunicação, dos quais 18 dedicados à comunicação em Roraima.

Natanael começou sua trajetória profissional em 2005, em uma rádio comunitária em sua cidade natal, onde trabalhou até meados de 2007. Em busca de melhores oportunidades e para cursar o ensino superior, ele se mudou para Roraima. No mesmo ano, ingressou na Rádio Folha, onde permanece até hoje.

Na Rádio Folha FM 100.3, além de coordenador de programação e jornalismo, Natanael Vieira comanda o programa “Bom Dia Roraima”, que se destaca como o noticiário de maior audiência nas manhãs do rádio roraimense. Este programa é um espaço democrático que permite à população expressar suas preocupações e reivindicações. O “Bom Dia Roraima” é conhecido por ser um programa de informação, entrevistas, debates, análises e opiniões, promovendo um jornalismo sério e comprometido com a resolução dos problemas cotidianos dos roraimenses.

Ao longo de sua carreira, Natanael tem sido reconhecido por seu papel na comunicação local, ajudando a população a reivindicar suas necessidades e a se informar sobre questões relevantes. Sua dedicação ao jornalismo e ao serviço da comunidade roraimense é um testemunho de seu compromisso com a verdade e a justiça social.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de julho de 2025.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 91 DE 2025

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Praça do Centro Cívico, 202 – Centro

69301-380 Boa Vista/RR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima,

Com base no artigo 226, do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 60 de 2024.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 93/2025

(Do Exmo. Dep. Gabriel Picanço)

Requeiro a Vossa Excelência meu desligamento da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência n. 005/2025, por razões de foro íntimo.

Respeitosamente,

Sala das Sessões, 2 de julho de 2025.

GABRIEL PICANÇO
Deputado Estadual

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2024

REQUERIMENTO N.º 096/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

A Deputada que a este subscreve, amparada no que determina o art. 63, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, **requer prorrogação de prazo para esta Comissão Especial**, composta pelos Parlamentares: Angela Águida Portella, Marcos Jorge, Odilon, Aurelina Medeiros, Rárisson Barbosa, Jorge Everton, Soldado Sampaio e Coronel Chagas, Membros, criada para analisar a Proposição abaixo relacionada:

Substitutivo nº 012/2022, ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2019, de autoria do Poder Executivo, que: institui o regime de previdência complementar, disciplinado o art. 40, § 14, 15 e 16 da Constituição Federal, para todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado de Roraima, incluindo os membros do Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público de Contas do Estado, Assembleia Legislativa do Estado, Tribunal de Justiça do Estado, Defensoria Pública do Estado, e os militares do Estado de Roraima e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2025.

Deputada Aurelina Medeiros
Membro da Comissão

REQUERIMENTO Nº 99/2025

Requer a realização de Sessão Especial no dia 07 de agosto de 2025, às 14h30, para homenagem a “TV Assembleia” da Assembleia Legislativa de Roraima pelo aniversário de 10 anos de instalação, lançamento da TV ALE Play, bem como entrega de comendas.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso IV do art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a realização de Sessão Especial, para o dia **07 de agosto de 2025 (quinta-feira), às 14h30, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas**, para homenagem a TV Assembleia de Roraima pelos 10 anos de instalação, lançamento da TV ALE Play, bem como entrega de comendas. Ressalte-se que em razão deste novo horário da referida Sessão Especial, requero o arquivamento do Requerimento nº 83, de 24 de junho de 2025.

Na referida sessão especial, o Poder Legislativo homenageará a “TV Assembleia” da Assembleia Legislativa de Roraima pelos 10 anos de instalação, ocasião em que haverá o lançamento da TV ALE Play, com divulgação de QRCode para acesso. Na oportunidade, ocorrerá entrega de comendas a pessoas que contribuíram com esse histórico da TV ALE-RR.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 104 /2025

Requer a realização de Sessão Especial Itinerante em homenagem aos vaqueiros e laçadores do Estado de Roraima.

O Parlamentar que este subscreve, REQUER de Vossa Excelência, nos termos regimentais, após ouvir o Plenário, a realização de Sessão Especial Itinerante, **no dia 29 de agosto de 2025, às 17h, no Parque de Exposições Dandãezinho, localizado na BR-174, s/nº, Distrito de Monte Cristo, Boa Vista-RR**, em homenagem aos vaqueiros e laçadores do Estado de Roraima.

Boa Vista/RR, em 05 de agosto de 2025.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 255/2025

A parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA VIABILIZAR A TRAVESSIA DE MORADORES AFETADOS PELA CHEIA DO RIO QUE ATRAVESSA A VICINAL 21 – CONFIANÇA 4, NO MUNICÍPIO DO CANTÁ.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador, solicito com a urgência que o caso requer, a atuação imediata para resolução do problema de obstrução da Vicinal 21, na região da Confiança 4 no município do Cantá, para viabilizar a travessia dos moradores que se encontram isolados em decorrência da cheia dos rios causada pelas intensas chuvas que vêm atingindo o estado nas últimas semanas, conforme se observa nas imagens enviadas por moradores da região:

A situação tem causado graves transtornos à população local, que depende da travessia para acesso a serviços básicos como saúde e educação, além da continuidade das atividades econômicas. De acordo com relatos dos moradores, **crianças estão impossibilitadas de frequentar a escola, produtos agrícolas estão se perdendo, e o transporte de insumos para atividades agrícolas foi completamente interrompido**, gerando prejuízos sociais e econômicos significativos.

Diante disso, por meio desta indicação, solicito com urgência que sejam realizadas obras para construção de dispositivos de drenagem que possibilitem a travessia segura dos moradores da região de forma definitiva visto que há anos sofrem com o bloqueio da vicinal, segundo relatos dos moradores.

Conto com a sensibilidade e a pronta resposta deste órgão para minimizar os impactos à população atingida.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2025.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 256/2025

O Deputado Estadual Rarison Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Regimento Interno – Resolução Legislativa nº 008/2023**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO**:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a necessidade de recuperação emergencial da Vicinal 7-B, no município do Cantá, em virtude da intransitabilidade da via, conforme registro fotográfico na região.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, Governador Antonio Denarium, que determine, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINF), a **realização urgente de obras paliativas e estruturais na Vicinal 7-B**, localizada no município do Cantá, atendendo a grave demanda da população local.

Recebemos relato do senhor **Sérgio Aniceto**, morador da região, acompanhado de **registro fotográfico**, evidenciando a situação crítica da estrada. A via encontra-se **completamente tomada por lama**, o que inviabiliza o tráfego de veículos leves e pesados, incluindo ônibus escolares e ambulâncias. A comunidade afirma que, em casos de emergência médica, não há sequer como remover um doente até a sede do município.

Além disso, como bem pontuado pelo morador, **a impossibilidade de transporte escolar compromete o acesso das crianças à educação**, o que agrava ainda mais o quadro de exclusão e vulnerabilidade social.

A situação exige a imediata atuação do Poder Público Estadual, seja com envio de maquinário para execução de serviços paliativos de **encascalhamento, drenagem e compactação do solo**, seja com a inserção da vicinal em cronogramas futuros de recuperação integral.

A população da Vicinal 7-B, composta por famílias trabalhadoras, aguarda com expectativa uma resposta do Estado. Que essas crianças também possam, como este parlamentar, **concluir seus estudos com dignidade na região onde nasceram**

Assim, apresento esta Indicação com o mais elevado apreço e consideração pelo povo do município de Cantá, confiando na atenção e no comprometimento de Vossa Excelência para que sejam adotadas, com urgência, as providências cabíveis no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Palácio Antônio Augusto Martins,

Boa Vista – Roraima, data constante no sistema.

Deputado Estadual RARISON BARBOSA
Membro da Comissão de Viação, Transportes e Obras

INDICAÇÃO Nº 257, DE 2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ TUCUMÃ, LOCALIZADA NA RR-203, MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio desta, indicar ao Governo do Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), a urgente necessidade de revitalização da ponte sobre o Igarapé Tucumã, localizada na rodovia RR-203, no município de Amajari-RR.

A referida ponte apresenta visíveis sinais de degradação, com fissuras, desgaste acentuado dos materiais de construção e desníveis no pavimento, comprometendo sua segurança e funcionalidade. A situação se agrava durante o período chuvoso, quando o aumento do volume de água pode comprometer ainda mais a estabilidade da estrutura, colocando em risco os motoristas, pedestres e demais usuários da via.

A deterioração da ponte tem impactos diretos na mobilidade da população local, dificultando o transporte de mercadorias, o deslocamento de veículos e o acesso a serviços essenciais, o que resulta em prejuízos econômicos e sociais para os moradores, comerciantes e produtores da região. Além disso, a degradação da infraestrutura representa um risco ambiental, uma vez que o desprendimento de partes da estrutura pode causar danos ao igarapé e ao ecossistema local.

A revitalização dessa ponte é essencial para assegurar a trafegabilidade da rodovia RR-203, fortalecer a economia local e garantir condições seguras de deslocamento para toda a população do município de Amajari e região.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, que **sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la à reforma da ponte sobre o Igarapé Tucumã, localizada na RR-203, município de Amajari-RR.**

Sala das Sessões, Boa Vista / RR 23 de julho 2025.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 258, DE 2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA NA VICINAL 4 APURUI, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio desta, indicar ao Governo do Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), a urgente necessidade de construção de uma nova ponte na vicinal 4, localizada na comunidade de Apurui, no município de Caracará-RR.

A atual estrutura de madeira se encontra em estado avançado de deterioração, oferecendo sérios riscos à segurança dos moradores e de todos que utilizam a via, especialmente durante o período chuvoso. A ponte em questão é de fundamental importância para a locomoção da população e para o escoamento da produção agrícola da região, sendo uma via essencial para o desenvolvimento das atividades econômicas e sociais locais.

As condições precárias da ponte têm causado transtornos significativos, dificultando o acesso de veículos e comprometendo o transporte de mercadorias. Moradores da comunidade de Apurui têm manifestado grande preocupação com a situação, relatando que a estrutura atual está comprometida e representa perigo constante de acidentes. Diante disso, solicitam uma solução definitiva que garanta segurança e funcionalidade.

Considerando a relevância da via para a mobilidade rural e para o fortalecimento da agricultura local, é imprescindível que o Governo do Estado, por meio da SEINF, envie equipe técnica ao local para realizar vistoria e, a partir disso, viabilize a construção de uma nova ponte, com estrutura adequada e resistente, capaz de suportar o tráfego de veículos e pedestres durante todo o ano.

A execução dessa obra é fundamental para assegurar o direito de ir e vir com segurança, promover a melhoria da infraestrutura rural e impulsionar o desenvolvimento da região.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, que **sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la à construção da ponte de madeira na vicinal 4 Apurui, no município de Caracará**

Sala das Sessões, Boa Vista / RR 23 de julho 2025.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 259/2025

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA E PONTES NA VICINAL ARCO-ÍRIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - RR.**JUSTIFICATIVA**

A Vicinal Arco-Íris, localizada no município de Caracarái, encontra-se em condições extremamente precárias de tráfego. Com a chegada do inverno, a situação se agravou ainda mais, transformando a via em um verdadeiro atoleiro. As pontes da região também apresentam sérios danos estruturais, com cabeceiras desabando, o que tem gerado grande apreensão entre os moradores.

Essa realidade tem comprometido o deslocamento seguro de pessoas e veículos, além de impedir o escoamento da produção local, principal fonte de renda para muitas famílias da região. Durante o período chuvoso, o tráfego se torna praticamente inviável, afetando inclusive o transporte escolar, que frequentemente se vê forçado a circular por estradas esburacadas e cobertas de lama, colocando em risco a segurança de alunos e motoristas.

Os prejuízos causados por essa situação são incalculáveis. Os transtornos atingem diretamente a comunidade e os produtores rurais, que dependem da vicinal e das pontes para desenvolverem suas atividades econômicas e acessarem serviços essenciais.

Diante disso, solicito ao Governo do Estado, com máxima urgência, que sejam realizadas obras de recuperação da Vicinal Arco-Íris e das pontes ao longo do seu percurso, garantindo o tráfego seguro, a continuidade da produção agrícola e a dignidade dos moradores da região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 24 de julho de 2025.

TAYLA PERES

Deputada Estadual REPUBLICANOS

INDICAÇÃO Nº 260/2025

A parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA RECONSTRUÍDA A PONTE QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE INDÍGENA SANTA INÊS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI - RORAIMA.**JUSTIFICATIVA**

Segundo os moradores da Comunidade Indígena Santa Inês, localizada no município de Amajari, a ponte que dá acesso à região, está totalmente destruída, acarretando o isolamento da comunidade, dificultando o acesso a escola, aos serviços de saúde e as atividades econômicas.

Os moradores relataram que a ponte está caída há mais de 3 anos, e que eles fazem as travessias em canoas. Essa condição coloca em risco a vida das crianças, que precisam atravessar o rio em canoas, para poderem chegar na escola, além de impedir a entrada de agentes de saúde e outros profissionais essenciais.

É imensurável os prejuízos e os transtornos que essa situação tem ocasionado à comunidade e aos produtores que dependem delas para o exercício de suas atividades.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado que a ponte seja reconstruída, o mais rápido possível, para garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade, garantindo assim a segurança do tráfego e a economia da região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 24 de julho de 2025.

TAYLA PERES

Deputada Estadual - REPUBLICANOS

INDICAÇÃO Nº 261/2025

A parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA RECUPERADA A VICINAL 22, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - RORAIMA.**JUSTIFICATIVA**

A Vicinal 22, localizada no município de Caracarái, encontra-se em condições extremamente precárias de tráfego. Com a chegada do período chuvoso, a situação tem se agravado significativamente, transformando a via em um verdadeiro atoleiro. Isso tem comprometido a segurança no deslocamento de pessoas e veículos, além de dificultar o escoamento da produção local, base da economia familiar de muitos moradores da região.

A precariedade da estrada afeta também o transporte escolar, colocando em risco a integridade de alunos e motoristas, uma vez que os

ônibus precisam transitar por trechos esburacados, cobertos de lama e com grande risco de atolamentos.

Os prejuízos gerados são imensuráveis, tanto para a comunidade quanto para os produtores rurais que dependem diretamente da vicinal para exercerem suas atividades produtivas e garantirem o sustento de suas famílias.

Diante disso, venho por meio desta indicar ao Governo do Estado que promova, com urgência, a recuperação e manutenção da Vicinal 22, assegurando o direito de ir e vir da população, o funcionamento do transporte escolar e o fortalecimento da economia regional.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 29 de julho de 2025.

TAYLA PERES

Deputada Estadual - REPUBLICANOS

INDICAÇÃO Nº 262/2025

A parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA À CAER – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA, A REGULARIZAÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RORAIMA.**JUSTIFICATIVA**

Moradores do bairro São Bento denunciam a prestação do serviço de abastecimento de água na região, pois o bairro está sem água há mais de uma semana. O problema teve início após uma forte chuva que atingiu a cidade e, desde então, os moradores enfrentam inúmeros transtornos em seu cotidiano, sendo obrigados a armazenar água para atividades básicas como preparar alimentos, lavar utensílios, tomar banho e manter a higiene pessoal.

A falta de água compromete diretamente a qualidade de vida da população, além de representar um sério risco à saúde pública. Trata-se de um serviço essencial que deve ser prestado de forma contínua e eficiente.

Ademais, os moradores também relatam a existência de bueiros abertos na região, que agravam ainda mais a situação e colocam em risco motoristas, motociclistas e pedestres, podendo ocasionar acidentes graves.

Diante do exposto, solicito ao Governo do Estado, em conjunto com a CAER – Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, que sejam adotadas medidas imediatas para:

- 1- Regularizar o abastecimento de água potável no bairro São Bento;
- 2- Realizar a manutenção e o fechamento dos bueiros abertos existentes na região.

Conto com a sensibilidade e a atenção dos órgãos competentes para que essa situação seja resolvida com urgência, garantindo assim mais segurança, dignidade e bem-estar às famílias residentes do bairro.

Boa Vista – RR, 30 de julho de 2025.

TAYLA PERES

DEPUTADA ESTADUAL - REPUBLICANOS

INDICAÇÃO Nº 263/2025

(Do Exmo. Deputado Gabriel Picanço)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a implantação das Vicinais 32 e 28 ambas após o Rio Caroebe, Região do Projeto Sabiá, no Município do Caroebe/RR.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a implantação das Vicinais 32 e 28 ambas após o Rio Caroebe, Região do Projeto Sabiá, no Município do Caroebe/RR.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender os moradores Vicinais 32 e 28 da Região do Projeto Sabiá, no Município do Caroebe/RR.

As estradas são as principais vias de escoação da produção agrícola e trânsito de pessoas no Estado de Roraima, sendo de suma importância a construção de pontes e bueiros para que o tráfego não seja interrompido no período das chuvas.

Importante frisar que além do escoamento da produção agrícola e locomoção de pessoas a referida indicação se faz necessário para o bem-estar da população desta longínqua localidade.

Sendo assim, tratando-se obra cujo o benefício se estenderá a toda sociedade, solicito o pronto atendimento da indicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 31 de julho de 2025.

GABRIEL PICANÇO

DEPUTADO ESTADUAL

ATAS

**ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, EM 25 DE JUNHO DE 2025,
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGE EVERTON.
(Em exercício)**

Às dez horas e treze minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, no plenário desta Casa Legislativa, deu-se a vigésima terceira Sessão Ordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Rárisson Barbosa** – Bom dia a todos. Convido todos os deputados que se encontram nesta Casa para iniciarmos os trabalhos do dia de hoje. Convido os senhores deputados Coronel Chagas e Tayla Peres para atuarem como primeiro e segundo-secretários ad hoc, respectivamente.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Rárisson Barbosa** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente sessão. Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Tayla Peres** – (Lida a Ata da Sessão anterior e os termos de não realização de Sessões).

O Senhor Presidente **Rárisson Barbosa** – Feita a leitura da Ata da Sessão anterior, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a ata, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Indicação n. 234/2025, de autoria do deputado Coronel Chagas; Indicações n. 235 e 236/2025, de autoria do deputado Armando Neto; Moção de Aplausos n. 23/2025, de autoria do deputado Odilon, à chef Flávia Masiero pela sua relevante atuação na 3ª edição do concurso Abrachefs, realizado de 23 a 25 de maio na cidade do Rio de Janeiro; Pedido de Informação n. 22/2025, de autoria do deputado Armando Neto, solicita que sejam encaminhados a Sua Excelência, o senhor presidente da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima, Marcelo Augusto Parisi, questionamentos acerca dos processos administrativos que envolvem o Frican – Frigorífico e o Matadouro e Frigorífico Monte Cristo; Requerimento n. 84/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, para a realização de Sessão Especial itinerante dia 1º de julho de 2025 (terça-feira), às 19h, na sede do município de Normandia-RR, para entrega de Comendas Orgulho de Roraima; Requerimento n. 85/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, para a realização de Sessão Especial dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira), às 9h30, para homenagem à Igreja Católica, pelo Jubileu de 300 anos de atuação em Roraima, bem como entrega de Comendas Orgulho de Roraima e Memorando n. 59/2025, de autoria do deputado Marcelo Cabral, justificando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 24 de junho do corrente ano. **DIVERSOS:** Ofício n. 1383/2025, de autoria da Seplan, que trata sobre o Convênio n. 20/2025 firmado entre o estado de Roraima e o município de Pacaraima, e Ofício n. 108/2025, de autoria da Governadoria, Relatório de Situação Fiscal da Receita Federal.

Este é o Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Rárisson Barbosa** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – Senhor presidente, não há oradores inscritos.

O Senhor Presidente **Rárisson Barbosa** – Não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum para Ordem do Dia.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – Senhor presidente, não há quórum para deliberação de matérias em plenário, tampouco presenças on-line.

O Senhor Presidente **Rárisson Barbosa** – Não havendo quórum para deliberação, suspendemos a Sessão por 20 minutos até que nós consigamos o quórum para deliberação da Ordem do Dia. Convido todos os deputados que se encontram em seus gabinetes, na sala ao lado, que se façam presentes no plenário para que possamos deliberar a Ordem do Dia.

(Sessão suspensa).

(Sessão reaberta).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárisson Barbosa** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, damos continuidade à presente Sessão.

Ordem do Dia: Discussão e votação, em primeiro turno, da seguinte proposição: **Projeto de Resolução Legislativa n. 010/2025**, que “altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima”, de autoria da Mesa Diretora. Em turno único, das seguintes proposições: **Projeto de Lei n. 271/2023**, que “altera a ementa e caput do Art. 1º, acrescentando parágrafos e caput do Art. 2º da Lei n. 161, de 30 de dezembro de 1996 e dá outras providências”, de autoria do deputado Dr. Meton; **Projeto de Decreto Legislativo n. 09/2025**, que “declara de utilidade pública o grupo folclórico Coração Caipira”, de autoria do deputado Dr. Meton; **Projeto de Lei n. 217/2024**, que “estabelece medidas protetivas às mulheres para aquisição de passagem e uso dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros”, de autoria do deputado Neto Loureiro; **Projeto de Decreto Legislativo n. 27/2025**, que “declara de utilidade pública o Náutico Futebol Clube”, de autoria do deputado Soldado Sampaio; **Proposta de Emenda à Constituição n. 02/2025**, que “altera e acresce disposições relativas às emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual e dá outras providências”, de autoria de vários deputados; **Projeto de Decreto Legislativo n. 35/2025**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Soldado Sampaio; **Moção n. 23/2025**, de Aplausos à chef Flávia Masiero, pela sua relevante atuação na 3ª edição do concurso Abrachefs, realizado de 23 a 25 de maio na cidade do Rio de Janeiro”, de autoria do deputado Odilon. Em bloco: **Requerimento n. 54/2025**, que “requer prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial, criada por meio do Ato da presidência n. 029/2024, para analisar o Substitutivo n. 012/2022 ao Projeto de Lei Complementar n. 006/2019, de autoria do Poder Executivo”, de autoria da Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência n. 029/2024; **Requerimento n. 55/2025**, que “requer prorrogação de prazo para esta Comissão Especial, criada para analisar as seguintes proposições: Projeto de Lei n. 02/24 e Projeto de Lei n. 11/24”; **Requerimento n. 61/2025**, que “requer prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial”; **Requerimento n. 66/2025**, que “requer prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial, criada por meio do Ato da presidência n. 12/2024, para tratar acerca do concurso da Polícia Civil do Estado de Roraima”, de autoria da Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência n. 001/2024; **Requerimento n. 69/2025**, que “requer prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial”, de autoria da Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência n. 030/2024; **Requerimento n. 70/2025**, que “requer prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial”, de autoria da Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência n. 019/2023; **Requerimento n. 73/2025**, que “requer prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial”, de autoria da Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência n. 20/2023 alterado pelo Ato n. 27/2024; **Requerimento n. 77/2025**, que “requer prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI”, de autoria da CPI de Terras, criada nos termos do Ato da Presidência n. 003/2025; **Requerimento n. 81/2025**, que “requer a Vossa Excelência prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial, para acompanhar os trâmites documentais de vacância da Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania, bem como as novas nomeações de policiais penais”, de autoria da Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência n. 014/2024; **Requerimento n. 45/2025**, que “solicita o seu desligamento como membro da comissão criada nos termos do Ato da Presidência n. 05/25”, de autoria do deputado Idazio da Perfil.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Senhor presidente, pela ordem. Solicito inversão de pauta. Gostaria que o Regimento Interno fosse votado primeiro.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – É o primeiro da pauta, deputado.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Resolução Legislativa n. 10/2025, de autoria da Mesa Diretora.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Resolução Legislativa n. 10/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir a matéria, deputado Gabriel Picanço.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Gostaria, presidente, de pedir aos colegas deputados estaduais daqui da Assembleia Legislativa que votassem contra a alteração do Regimento. O Regimento é do Poder Legislativo, o maior Poder do estado de Roraima, que é a Assembleia Legislativa, e já foi mudado esse Regimento na administração anterior. Eu, presidente Sampaio e deputado Chagas fizemos alteração para voltar ao que era antigamente. Então, acredito, presidente, com muito respeito à deputada Aurelina, com muito respeito a qualquer um de vocês que fizeram parte da Mesa, foram para a Mesa e sabiam que teria ônus e bônus, por ser proibido no Regimento Interno líder partidário, líder de comissão, líder de governo indicado e vice-líder assumirem cargos sem renunciar à Mesa.

Então, queria pedir aos colegas que não aprovassem e que mantivessem o Regimento Interno. A não ser que a deputada Aurelina queira ser líder do governo, que ela saiba que tem que renunciar, pois aqui tem 23 deputados que podem exercer esse cargo na Mesa. Todos nós, quando nos elegemos, tenho certeza de que Vossa Excelência só está vice-presidente porque lutou por isso, porque tinha essa objeção. Sampaio só está presidente porque, desde o dia em que ele entrou na Assembleia, tinha também essa objeção, esse interesse para ser. Então, aqui tem eu, aqui tem a Tayla, tem mais uns 10 mais ou menos que precisam também fazer parte da Mesa ou fazer parte de alguma outra coisa. Não é só para ficar na mão de uma pessoa, não, presidente. Então, esse é o meu pedido aos colegas e, por favor, não aprovelem essa alteração.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Continua em discussão a matéria. Mais algum colega?

Deputado Coronel Chagas, para discutir.

O Senhor Deputado Coronel Chagas – Senhor presidente, apenas para contribuir com o debate. A situação anterior realmente foi modificada para que a pessoa não acumulasse o cargo. E houve o entendimento recente, a política é dinâmica, e nesse entendimento, o projeto de resolução é para que a pessoa que eventualmente seja membro da Mesa, que venha a ser convidada pelo governo para assumir a liderança do governo na Casa, ela vai pedir afastamento, se eu não me engano. Esse é o objetivo da resolução: para não acumular o cargo enquanto for líder do governo, estará afastado do cargo que ocupa na Mesa. Então, deputado Gabriel, entendo o seu posicionamento, mas a deputada Aurelina, que foi convidada para o cargo, tem feito um trabalho desde janeiro, quando eu entreguei a liderança. E houve todo um entendimento com os deputados desta Casa, que ela está fazendo um bom trabalho, está contribuindo, mas ela é membro da Mesa. Então, essa resolução vem para resolver essa questão. Enquanto ela for líder, ela não ocupará o cargo de segunda vice-presidente desta Casa. Então, nesse sentido, é que nós fazemos o encaminhamento aos colegas para que aprovelem essa resolução, que é o entendimento, se não me engano, se não de todos, mas da maioria dos parlamentares desta Casa.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Deputado Chagas, o entendimento diplomático é esse daí, só para não dizer que ela tem que renunciar. Entendo muito bem isso, mas não sou contra a deputada Aurelina assumir a liderança do governo. É plausível, eu apoio, gosto dela, tenho-a com maior carinho, o maior respeito. Eu estou me referindo só ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação em primeiro turno. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, o Republicanos, em respeito ao deputado Gabriel Picanço, libera a bancada.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Dou por encerrada a votação. Por 14 votos “sim”, nenhum voto “não” e 01 abstenção, dou por aprovado, em primeiro turno, o Projeto de Resolução Legislativa n. 10/2025, de autoria da Mesa Diretora.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Lei n. 271/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárisson Barbosa** – (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Lei n. 271/2023).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para votação.

Dou por encerrada a votação. Por 13 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 271/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 009/2025, de autoria do deputado Dr. Meton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárisson Barbosa** – (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 009/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 009/2025, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Lei n. 217/2024, de autoria do deputado Neto Loureiro.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárisson Barbosa** – (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Lei n. 217/2023).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão, não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para votação.

Dou por encerrada a votação. Por 15 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 217/2024, de autoria do deputado Neto Loureiro.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 027/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárisson Barbosa** – (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 027/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto, coloco a matéria em discussão, não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 027/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Questão de Ordem, presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Concedida, senhora deputada.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Solicito a inclusão na pauta da Ordem do Dia, da Proposta de Emenda à Constituição n. 002/2025, de autoria de vários deputados, que inclua para a votação de imediato.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Acato o requerimento da deputada Catarina.

Solicito ao primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Proposta de Emenda à Constituição n. 002/2025, de autoria de vários deputados.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárisson Barbosa** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Proposta de Emenda à Constituição n. 002/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão, não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Presidente, o Republicanos orienta vota “sim”.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O Republicanos orienta voto “sim”.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Voto “sim”.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O deputado Dr. Cláudio e o deputado Renato Silva votam “sim”.

O Senhor Deputado **Isamar Júnior** – Presidente, voto “sim”.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O deputado Isamar vota “sim”. Tem mais algum deputado online?

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Voto “sim”.

O Senhor Deputado **Dr. Meton** – Presidente, voto “sim”.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Meu voto é “sim”.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O deputado Coronel Chagas vota “sim”.

O Senhor Deputado **Rárisson Barbosa** – Presidente, meu voto é “sim”.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Voto “sim”.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O deputado Chico Mozart vota “sim”. Pois não, deputado Marcos Jorge?

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Ao sair do terminal e reingressar, eu e o presidente conseguimos inserir o nosso voto. Apenas para compartilhar com os colegas.

Dou por encerrada a votação. Por 15 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovada a Proposta de Emenda à Constituição n. 002/2025, de autoria de vários deputados.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n.035/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárisson Barbosa** – (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 035/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão, não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 009/2025, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Moção n. 023/2025, de autoria do deputado Odilon.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárisson Barbosa** – (Lidos a ementa, o parecer e o voto à Moção n. 023/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Existem requerimentos de pedidos de prorrogação de comissões. Solicito ao primeiro-secretário que faça a leitura de todos os requerimentos para que possamos votar em bloco.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárisson Barbosa** – (Lidos os Requerimentos: n. 54/2025, 055/2025, 061/2025, 066/2025, 069/2025, 070/2025, 073/2025, 077/2025, 081/2025 e 045/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura dos requerimentos, coloco-os em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-os em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis às matérias, permaneçam como estão. Aprovados.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da Moção n. 023/2025, de autoria do deputado Odilon.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárisson Barbosa** – (Lida a Moção n. 023/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da matéria, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Moção n. 023/2025, de autoria do deputado Odilon.

Passamos para o Expediente de Explicações Pessoais. Não havendo nenhum dos senhores deputados que queira usar de Explicações Pessoais. E, não havendo mais nada a tratar, às treze horas e oito minutos, dou por encerrada a Sessão, convoco outra para o dia vinte e seis de junho, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Dr. Meton, Gabriel Picanço, Idazio da Perfil, Isamar Junior, Joilma Teodora, Jorge Everton, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rárisson Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 26 DE JUNHO DE 2025, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGE EVERTON. (EM EXERCÍCIO)

Às dez horas e cinquenta e três minutos do dia vinte e seis de junho de dois mil e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, sob a presidência do senhor deputado Jorge Everton, deu-se a vigésima quarta Sessão Ordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Convido a senhora deputada **Catarina Guerra** para atuar como primeira-secretária ad doc.

Solicito à senhora primeira-secretária que faça a verificação de quórum.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Rárisson Barbosa** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da Ata da Sessão anterior, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura do Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 71/2025, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 140/2025; Mensagem Governamental n. 72/2025, encaminhando o Projeto de Lei n. 161/2025, que “institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários relacionados ao ICMS, nos termos do Convênio ICMS n. 59, de 11 de abril de 2025”; Mensagem Governamental n. 73/2025, encaminhando o Projeto de Lei n. 162/2025, que “autoriza o Poder Executivo a doar área de propriedade do estado de Roraima para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências”; Mensagem Governamental n. 74/2025, encaminhando o Projeto de Lei n. 163/2025, que “institui o Programa Roraima Escola em Tempo Integral – Preti, no estado de Roraima, no âmbito da estrutura da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – Seed, e dá outras providências”. **RECEBIDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RORAIMA:** Ofício n. 3722/2025, encaminhando o Projeto de Lei Complementar n. 7/2025, que “altera dispositivos da Lei Complementar n. 164, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Roraima e estabelece a competência e estrutura dos seus órgãos, a organização e estatuto da respectiva carreira”.

RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei Complementar n. 8/2025, de autoria do deputado Rárisson Barbosa, que “institui o Sistema de Ensino dos Militares do Estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 159/2025, de autoria do deputado Idazio da Perfil, que “dispõe sobre a regulamentação da realização de eventos em vias públicas estaduais que possam causar interrupções ou alterações no fluxo de tráfego, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 160/2025, de autoria do deputado Jorge Everton, que “institui o Setembro Verde e Amarelo, mês dedicado a ações de conscientização sobre a importância e a legitimidade da defesa da posse e da propriedade rural”; Projeto de Decreto Legislativo n. 56/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que “declara de utilidade pública a Associação de Agricultores e Pescadores da Água Boa – Aapab, do município de Caracará-RR”; Pedido de Informação n. 23/2025, de autoria do deputado Rárisson Barbosa, para que seja encaminhado ao Secretário da Segad, Anselmo Menezes Gonçalves, questionamentos em relação aos cargos vagos na Polícia Penal; Requerimento n. 86/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge, para desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição n. 7/2022; Requerimento n. 87/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, para a realização de Sessão Especial no dia 8 de julho de 2025, às 10h, para entrega da Comenda Orgulho de Roraima ao Sr. Samir de Araújo Xaud, concedida por meio do Decreto Legislativo n. 31, de 10 de junho de 2025; Requerimento n. 88/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço, para a realização de Sessão Especial em 14 de Agosto de 2025 para homenagem à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Roraima; Projeto de Lei Complementar n. 9/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho, que “institui o Código de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do estado de Roraima, define a Política Estadual de Meio Ambiente e dá outras providências”;

Esse é o Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura do Expediente.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – Não há oradores inscritos, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Não havendo oradores inscritos, nós vamos montar uma Comissão Especial para analisar os projetos do governo que deram entrada na Casa: Projetos de Leis n. 161, 162 e 163/2025, bem como o Projeto de Lei n. 79 e o Projeto de Lei n. 07/2025 da Defensoria Pública.

Solicito aos líderes que indiquem os membros para compor a comissão.

Deputado Marcos Jorge, quem o senhor indica para a comissão?

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Eu indico a deputada Tayla Peres.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – A deputada Tayla Peres pelo Republicanos. Mas, deputado Marcos Jorge, ela se encontra aqui? Porque vai ser agora a reunião.

Pelo União Brasil, eu indico a deputada Catarina Guerra; deputada Aurelina pelo PP. Falta agora o PRTB, deputado Coronel Chagas? Tem mais algum deputado que queira fazer parte? Pronto, deputado Rárisson.

Eu vou suspender a sessão para que a comissão possa se reunir agora para analisar esses projetos que deram entrada pelo Executivo e pela Defensoria Pública.

Deputado Gabriel, tem interesse em participar também? Eu acabei de ler: deu entrada pelo Poder Executivo aqui o Projeto n. 79/2025, que “autoriza o Poder Executivo a conceder anistia da correção monetária, juros de mora, multa e honorários advocatícios oriundos de convênio”; O Projeto de Lei n. 161/2025, que “institui o programa de recuperação de crédito tributário relacionado ao ICMS, nos termos do Convênio n. 59, de 11 de abril 2025, com a finalidade de dispensar ou reduzir multas monetárias e ou punitivas e juros relacionados a débitos fiscais vinculados ao ICMS, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/2024” e o Projeto de Lei n. 163/2025, que “institui o Programa Roraima Escola em Tempo Integral no estado de Roraima, na Secretaria de Educação”; o Projeto de Lei n. 162/2025, que “autoriza o Poder Executivo a doar área de propriedade do estado para fim da construção de moradia destinada a alienação do programa Minha Casa Minha Vida” e por fim, o Projeto de Lei que altera a lei complementar 164 sobre a Defensoria Pública. Eu peço que a comissão se reúna a fim de votar para incluirmos as referidas matérias na pauta da Ordem do Dia. Está suspensa a sessão pelo tempo necessário até a reunião da comissão.

(Suspensa a Sessão).

(Reaberta a Sessão).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro Secretário **Renato Silva** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito aos senhores deputados que registrem a presença novamente para verificação de quórum para dar sequência à Ordem do Dia.

O Senhor Primeiro Secretário **Renato Silva** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, dou por reaberta a presente sessão.

Ordem do Dia: Discussão e votação, em segundo turno: **Proposta de Emenda à Constituição n. 002/2025**, de autoria do deputado Jorge Everton e outros que “altera e acresce disposições relativas às emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual e dá outras providências”. Discussão e votação em turno único, das seguintes proposições: **Projeto de Resolução Legislativa n. 010/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que “altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado de Roraima”; **Projeto de Lei Complementar n. 006/2025**, de autoria do Poder Executivo que “dispõe sobre alterações na Lei Complementar n. 53, de 31 de dezembro de 2001, Lei Complementar n. 194, de 13 de dezembro de 2012, e Lei Complementar n. 8, de 30 de dezembro de 1994”; **Projeto de Lei Complementar n. 007/2025**, de autoria da Defensoria Pública do Estado que altera dispositivos da Lei Complementar n. 164, de 19 de maio de 2010, que “dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Roraima e estabelece a competência e estrutura dos seus órgãos, a organização e estatuto da respectiva carreira”; **Projeto de Lei n. 126/2025**, de autoria do Poder Executivo que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”; **Projeto de Decreto Legislativo n. 51/2025**, de autoria do deputado Soldado Sampaio que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências”; **Projeto de Decreto Legislativo n. 52/2025**, de autoria do deputado Soldado Sampaio que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às instituições e organizações católicas que indica, e dá outras providências”; **Projeto de Decreto Legislativo n. 53/2025**, de autoria do deputado Soldado Sampaio que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências” e **Projeto de Decreto Legislativo n. 55/2025**, de autoria do deputado Soldado Sampaio que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências”.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Dando continuidade, presidente, eu, como presidente da Comissão de Orçamento, e o Renato Silva, como relator, temos muitas demandas que foram enviadas pela

sociedade que precisam ainda de uma análise melhor. E nós não iremos conseguir hoje reunir a comissão a fim de deixar pronto para o plenário. Então, eu acho importante retirar da pauta o Projeto de Lei n. 126/2025, que trata da LDO, obrigado.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Concedido, senhora deputada.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu queria dizer que nós estamos aqui, mais ou menos, há três horas esperando uma reunião da qual nós não participamos e ninguém sabe do que se trata. Estávamos esperando aqui e houve tempo mais que suficiente, e nem é necessário pegar a opinião pública para discutir LDO, porque a LDO tem consonância com o PPA, são diretrizes. Ontem se discutiram emendas à LDO, ela estava pronta para votação. A Comissão de Orçamento sequer convocou os membros para se reunirem, aí fica difícil. Nós estamos aqui como deputados, essa turma de palerma todinha aqui, sem saber o que está acontecendo. E a Comissão de Orçamento não foi chamada para reunir nenhuma vez nesse período e hoje estava na Ordem do Dia.

De repente, está encerrado. O presidente há pouco me disse que irá viajar hoje. Então, não dá para entender muito bem. Obrigada.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Senhoras e senhores deputados, temos duas questões de ordem colocadas na mesa. Uma pelo presidente da Comissão de Orçamento, deputado Jorge Everton, e outra pela deputada Aurelina Medeiros, do Partido Progressistas, também no tocante à LDO que foi discutida.

Senhoras e senhores deputados, que estão nos acompanhando pela TV Assembleia, Rádio Assembleia e no nosso plenário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi amplamente divulgada aos gabinetes dos senhores deputados, e foi realizada uma consulta pública, na qual recebemos centenas de contribuições. É papel desta Casa colher as sugestões da sociedade roraimense. Inclusive, na última terça-feira, realizamos uma audiência pública com representantes do segmento esportivo, que demonstraram interesse em participar e contribuir.

Houve as condições políticas. Inclusive, realizamos reuniões, eu mesmo fiz uma reunião ontem, antes do início da sessão, com os senhores deputados, manifestando a intenção de votar a LDO na manhã desta quinta-feira, conforme publicado na Ordem do Dia. No entanto, há uma Comissão Permanente que trata desta matéria, que é a Comissão Permanente de Orçamento, com um relator e seus integrantes, na qual o deputado Jorge Everton colocou que não houve tempo suficiente para que a comissão pudesse se aprofundar na análise do projeto.

Dessa forma, acato o requerimento do deputado Jorge Everton, suspendendo a Ordem do Dia para garantir um prazo maior, caso seja da vontade do relator, para acolher as emendas apresentadas à LDO. Temos ainda outros projetos em pauta. Conversei ontem com a equipe do governo sobre o projeto que trata da criação de uma compensação aos secretários de Estado pelo exercício do cargo, salvo engano, o Projeto de Lei n. 06, que também está em discussão nesta manhã.

Recebi hoje, pela manhã, uma ligação da Casa Civil do governo, solicitando mais prazo para discutir esse tema, em virtude, de que o governo está sendo colocado, vamos dizer, em uma saia justa. Assim como os senhores deputados têm apontado, o governo só encerrou ontem, às 21 horas, as discussões sobre a revisão salarial dos servidores do Poder Executivo. O governo, pressionado, alegou não ter condições de enviar, neste momento, o projeto de reposição salarial dos servidores do Executivo, para esta Casa. Foi marcada uma nova reunião para o dia 21 de julho, com o objetivo de discutir como seria essa questão da reposição salarial.

Os sindicatos também solicitaram ao governo que suspendesse a tramitação do projeto que trata da compensação aos secretários, uma espécie de gratificação, para aqueles que exercem cargos e recebem acima do teto.

Além disso, o governo retirou outro projeto de lei que tratava da doação de áreas para a construção de unidades do Programa Minha Casa, Minha Vida. Após falta de consenso, o governo alterou essa proposta. No entanto, surgiram queixas nesta Casa de que, o governo doaria uma área, mesmo tirando a área do Caçari, como foi proposto, que já se encontra ocupada, o que também gerou embates diante de todos esses impasses e da falta de maturidade desses processos.

Diante disso, suspendo a Ordem do Dia, conforme prevê nosso Regimento Interno que só podemos entrar oficialmente em recesso parlamentar após a votação da LDO. Sabemos que muitos parlamentares já haviam se programado para viagens ao interior ou para uma semana de descanso.

Sendo assim, declaro um recesso informal, e retomaremos os trabalhos no dia 5 de agosto, terça-feira, para deliberarmos as matérias que constam na pauta de hoje.

Nesse sentido, suspendo a Ordem do Dia, passamos para Explicações Pessoais.

Com a palavra, deputado Renato Silva,

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Sobre essa questão do projeto, que visa atender aos secretários ou servidores que, além de sua função principal, exercem outra função dentro do mesmo órgão, trata-se de um tema que já foi regulamentado por todos os Poderes. O Tribunal de Justiça, por exemplo, já possui essa regulamentação: os servidores que acumulam outras funções recebem por isso. O Ministério Público Estadual também adota esse modelo, assim como a Assembleia Legislativa.

Considero justo colocarmos esse projeto em votação o mais rápido possível. Embora o recesso tenha sido declarado, peço que, assim que os trabalhos forem retomados, essa matéria seja colocada em pauta. Temos fiscais que, além de suas funções, assumem outras responsabilidades. Eu, inclusive, protocolei duas emendas para aprovar esse projeto, permitindo que o governo regule a matéria da melhor forma possível, por meio de decreto.

A segunda emenda estabelece que apenas serão atendidos os servidores que atuam fisicamente dentro do território do estado de Roraima. Servidores que morem em outros estados ou que atuem exclusivamente por videoconferência não terão direito a esse benefício.

Portanto, protocolei essas duas emendas, uma delas, inclusive, em conjunto com o deputado Idazio da Perfil, que trouxe a ideia. Nosso objetivo é atender o servidor que trabalha dentro do estado e que, de fato, acumula outras funções. Afinal, qual servidor, já recebendo o teto do seu cargo, vai querer assumir o risco de exercer uma nova função sem receber nenhum benefício por isso?

Trata-se, portanto, de regulamentar algo que já é prática comum nos outros Poderes. Não é nenhuma novidade: o Tribunal de Justiça já faz isso, o Ministério Público também, e a Assembleia Legislativa já adota essa prática. Por isso, considero justo que possamos atender também esses servidores.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Explicações Pessoais, deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Faço parte da Comissão de Orçamento, assim como todos aqui. Todos têm o mesmo valor, os mesmos direitos e o direito de saber para onde as coisas estão caminhando. Gostaria que fosse marcada a reunião da Comissão de Orçamento que, até hoje, inexplicavelmente, ainda não foi realizada. Estava, inclusive, na Ordem do Dia, sem que houvesse a reunião regimental da referida comissão.

Gostaria também de registrar que o projeto que chegou a esta Casa apresenta contradições claras nas falas dos autores. Inicialmente, dizia-se que o objetivo era compensar os secretários que atinham o teto salarial, mas já estão sendo incluídos fiscais, auditores, médicos, diretores... Isso não era o objeto original do projeto. E, estranhamente, aliás, nem tão estranhamente assim, chegou hoje outro projeto, de autoria do ex-deputado Oleno, propondo exatamente a mesma coisa na Defensoria Pública: a criação de um adicional de risco de vida.

Esse projeto, em suma, não posso aprovar. Mesmo que venha do Executivo. Ainda que viesse, com todo respeito, de Jesus Cristo, não posso aceitar que um servidor que já recebe o teto salarial tenha direito a dez dias de folga, como se fossem dez dias de férias e, caso decida trabalhar nesses dias, ainda receba por isso. A mesma coisa está para a Defensoria.

E pergunto: quem ganha R\$ 10.000,00 terá esse direito também? Ou esse tipo de benefício será apenas para criar mais “marajás” neste estado? É preciso atenção. Isso é responsabilidade desta Casa. Muito obrigada.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Explicações Pessoais, deputado Rárisson Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárisson Barbosa** – Em relação ao Projeto de Lei n. 06, que está aqui para ser discutido na Assembleia, acredito que faltou, deputada Aurelina, uma melhor redação no texto encaminhado pelo Executivo. De fato, existem alguns pontos de interpretação no projeto e acredito que há um pedido quase unânime dos deputados para que possamos solicitar ao Executivo, por meio do nosso presidente, que seja feita uma nova redação, ou que se autorize, em concordância com os parlamentares, a realização dessas alterações. Isso porque alguns trechos realmente não ficaram claros.

Ontem, inclusive, deputada Aurelina, estivemos reunidos até meia-noite, no Palácio, com os presidentes dos sindicatos que representam toda a categoria dos servidores públicos do estado. E o que percebemos foi a revolta expressa por cada um deles. Estamos tratando de algo que já é legal, já tem previsão constitucional tanto federal, quanto estadual, além de estar previsto em lei aprovada por esta Casa que, infelizmente, não está sendo cumprida: trata-se do RGA (Reajuste Geral Anual).

O projeto de lei chega a esta Casa com esse intuito, mas também entendemos que o governo busca fazer justiça para aqueles que, embora exerçam funções de grande responsabilidade, não podem receber o salário correspondente ao cargo de secretário de Estado. Logicamente, não podemos banalizar esse projeto. No entanto, deputada Aurelina, defendemos que esse texto seja reformulado, para que possamos discuti-lo com mais responsabilidade e não corramos o risco de cometer injustiças com o restante da população do estado em benefício de 10 ou 15 pessoas. Esse nunca foi o intuito da Assembleia Legislativa.

Acredito que o presidente Sampaio está atento a esses pontos do projeto e entendo também que a suspensão da sessão de hoje, para ser retomada posteriormente, visa justamente permitir uma análise mais criteriosa. Presidente, temos agora a oportunidade de contribuir com o governo na elaboração de um texto que faça justiça àqueles que estão trabalhando e que, mesmo assim, não têm a possibilidade de receber o valor correspondente às funções que exercem.

Para citar um exemplo claro, deputada Aurelina: temos a atual secretária de Saúde, Dilma, que é auditora fiscal de carreira. Por já estar no teto salarial, ela exerce o cargo de secretária de Estado sem poder receber o salário correspondente. Não é justo que uma pessoa com tamanha responsabilidade, deputado Meton, não seja devidamente remunerada por isso.

Portanto, o projeto veio, de fato, com a intenção de reparar essa injustiça. Mas, como bem pontuado pela deputada Aurelina, e também pelo deputado Coronel Chagas, é importante lembrar: e aquele servidor que recebe R\$ 5.000,00 por mês e exerce o cargo de secretário de Estado, não tem direito também? Tem, sim. E são justamente essas divergências de interpretação que têm gerado toda essa discussão aqui no Parlamento.

Mas não tenho dúvidas de que teremos tempo hábil para analisar melhor o projeto e apresentar um texto que atenda aos critérios de justiça, reconhecendo o direito daqueles que exercem o cargo de secretário de Estado e não podem receber integralmente seus salários.

Reitero, senhor presidente, nosso compromisso com os servidores públicos do estado. A Assembleia Legislativa já tem feito sua parte: realizamos audiência pública, ouvimos os servidores, recebemos os presidentes dos sindicatos, elaboramos documentos e os encaminhamos ao governo. E, ontem, estivemos novamente reunidos para tratar da recomposição salarial dos servidores. Não tenho dúvidas de que o governador irá, o quanto antes, conceder mais esse direito.

No entanto, não podemos permitir que um projeto se sobreponha ao outro. Ambos devem tramitar nesta Casa com justiça e responsabilidade, princípios que sempre norteiam nosso trabalho aqui.

Muito obrigado, senhor presidente. Aproveito o ensejo para desejar uma boa folga aos novos deputados e que possamos retornar, no dia 5 de agosto, com ainda mais garra e vontade de trabalhar pelo povo de Roraima. Obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O deputado Cláudio está inscrito. O próximo inscrito é o deputado Coronel Chagas, para fazer uso das Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Senhor presidente, pelo que entendi, o senhor encerrou a Ordem do Dia e já estamos nas Explicações Pessoais. Foi decretado o recesso branco, mas gostaria de trazer aqui a seguinte situação.

Primeiramente, entendo que o motivo de não termos avançado na Ordem do Dia não tem relação com o Projeto de Lei Complementar n. 06. Pelo que percebi, trata-se de uma falta de entendimento relacionada à votação do processo de impeachment do governador, que estava na pauta, bem como da LDO. No entanto, essa decisão acabou prejudicando o andamento de outras matérias. Isso, é claro, faz parte do Parlamento, que é, por natureza, um espaço de busca por entendimento e debate.

Entretanto, essa falta de consenso e a suspensão da Ordem do Dia estão impedindo que sejam votados, dentro do prazo que se encerra em 30 de junho, dois projetos de lei importantíssimos para a educação do nosso estado. A não aprovação desses projetos pode resultar na suspensão do repasse de recursos do FNDE para Roraima.

Refiro-me ao Projeto de Lei n. 163, que institui o Programa Roraima Escola em Tempo Integral (Preti), no âmbito da estrutura da Secretaria de Estado da Educação, e ao Projeto de Lei n. 164/2025, que institui a política territorial “Roraima Alfabetizando Hoje” no estado de Roraima.

Ambos projetos foram encaminhados em regime de urgência, senhor presidente, e precisam ser votados até o dia 30 de junho, para que o estado não perca recursos federais destinados à educação dos nossos jovens.

Diante disso, faço um encaminhamento: que possamos, já que houve o encerramento da Ordem do Dia, ou retomar a sessão para deliberar essas duas matérias, ou convocar uma sessão extraordinária antes do dia 30 de junho.

Era isso, senhor presidente. Aos demais colegas deputados, reforço que o debate e a divergência de ideias fazem parte do processo parlamentar. Nem sempre se alcança o entendimento dentro do prazo desejado e isso é compreensível. Mas, superando essa questão, deixo aqui registrado nosso encaminhamento sobre esses dois importantes projetos de lei. Muito obrigado.

O Senhor Deputado **Eder Lourinho** — Questão de Ordem, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Com relação à questão de ordem do deputado Chagas, vou só consultar a nossa consultoria jurídica e legislativa para lhe dar uma resposta na questão de ordem levantada por Vossa Excelência.

Questão de ordem concedida, deputado Eder Lourinho.

O Senhor Deputado **Eder Lourinho** — Presidente, protocolei o Projeto de Lei n. 09, que “institui o Código do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do estado de Roraima que define políticas estaduais do meio ambiente”.

Sugiro a Vossa Senhoria que crie uma comissão para nós debatermos sobre este projeto, que é um projeto muito importante para o estado de Roraima, acredito que para esse novo Código Ambiental, nós precisaremos fazer pelo menos três audiências públicas no estado para discutir este projeto, levar ao conhecimento da população, dos produtores rurais, pois o último Código Ambiental é de 1994.

Então, eu sugiro ao presidente que crie uma comissão durante esse período de recesso para nós irmos aprofundando mais este projeto, debatendo e discutindo mais.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Acato a questão de ordem do deputado Eder Lourinho, que propôs a criação de uma comissão especial para tratar dessa matéria. É uma matéria bem interessante, precisa ser aprofundada a discussão. Então, logo em seguida, eu já anuncio a comissão, de acordo com os deputados que se propõem a ser voluntários para compor essa comissão.

Explicações Pessoais, deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** — Presidente, sou do mesmo pensamento que o deputado Rárisson. Acredito que a forma como estão explicando o projeto é equivocada. No entanto, a revolta que está sendo gerada é legítima, porque, mais uma vez, os nossos servidores do Executivo não receberam sua devida adequação salarial.

Infelizmente, o Poder Judiciário já realizou essa reposição, a Defensoria já fez, o Ministério Público também e, mais uma vez, essa recomposição anual do Executivo fica para um segundo momento. A reposição tem que ser anual, todos os anos, e não apenas no fim do ano como o governo tem feito ou, por vezes, sequer tem feito.

Precisamos, inclusive e isso foi uma sugestão minha, que o governo adote uma reposição automática, com base no IPCA ou em outros indicadores de crescimento, algo que não dependa de votação. Caso contrário, a situação se torna desproporcional. O estado é formado por servidores do Executivo, Legislativo e Judiciário, mas apenas os do Executivo não recebem a reposição da inflação. Isso é uma vergonha.

Portanto, entendendo perfeitamente a insatisfação. Este realmente não é o momento adequado para votar esse projeto. É necessário que ele seja debatido, que os servidores sejam informados sobre os motivos pelos quais essa reposição não está sendo feita, e que se busque um percentual que, de fato, os atenda.

Quanto à LDO, a reunião da comissão não foi realizada porque ainda se aguardava a finalização do relatório. O relator continua analisando, então não havia motivo para reunir a comissão. Estávamos prontos para isso, mas houve um entendimento. O presidente Soldado Sampaio nos informou que gostaria de atender a várias outras solicitações da sociedade. E estamos aqui para ouvir o que a população tem a dizer. Portanto, deputado Rárisson, isso não prejudica em nada o andamento dos trabalhos.

Podemos retomar a discussão em outro momento. Por isso, considero sensato darmos essa pausa para debater todos esses projetos com responsabilidade. A partir disso, sim, convocar a comissão para deliberar, porque a decisão cabe à comissão. Depois, o projeto segue para o plenário. Somos um colegiado; ninguém aqui é maior do que ninguém. Todos estamos no mesmo nível de discussão e de voto. Obrigado e um bom recesso a todos. Aproveito para compartilhar que amanhã é meu aniversário, completo 51 anos de idade. Agradeço de coração a todos os colegas que já me parabenizaram antecipadamente e, com muito bom humor, digo que chegar aos 51 é uma boa ideia... lembra até uma certa cachaça: “51, uma boa ideia”. Vamos aproveitar o recesso para descansar um pouco. Foi, sem dúvida, um semestre de muito trabalho.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Obrigado, deputado Jorge. Já solicito, deputado Jorge, a presença da Comissão de Orçamento, que marque a reunião na primeira oportunidade. Vou além, se for possível,

deputado Renato, abrir um prazo a mais para que, ainda, possa receber emendas dos deputados que têm interesse em fazer alguma emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim como já determinei que seja encaminhado aos gabinetes o relatório final da consulta popular no tocante à Lei de Diretrizes Orçamentárias. Então, fica aqui, a nossa sugestão ao presidente da Comissão de Orçamento e ao relator. Antes de passar a palavra ao deputado Cláudio, não sei se algum deputado, tem alguma questão de ordem colocada pelo deputado Chagas, que são os Projetos de Lei n. 164 e n. 163, que necessitam do regime de urgência para serem votados até o dia 30 de junho.

A matéria não veio em regime de urgência, não sei porquê, já que o governo tem o prazo até o dia 30 de junho, mas são assuntos importantes. Nós estamos falando de instituir o Programa Escola de Tempo Integral, que é uma solução concreta, na qual eu acredito, para a qualidade do ensino no estado de Roraima, e da política territorial Alfabetizando Hoje, no âmbito do estado de Roraima também, que é um projeto voltado à educação.

Então, eu tenho interesse de fato. Eu gostaria, não sei se a deputada Aurelina, deputado Chagas, como ex-líder do governo, fizesse contato com a equipe de governo para saber se realmente o prazo é dia 30 de junho. Se confirmar, eu quero conclamar os deputados para, após encerrar as Explicações Pessoais, realizarmos uma Sessão Extraordinária para votar esses dois projetos para não prejudicar o processo educacional do nosso estado.

Então, se alguém puder fazer contato com a Casa Civil para ter uma resposta se realmente o prazo seria no dia 30. E, eu queria contar com a compreensão dos senhores e nós deliberarmos apenas as duas matérias. Explicações Pessoais, deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** — Bom dia, nobres colegas e a todos que nos acompanham pelas plataformas de comunicação. Gostaria de fazer um comentário a respeito do que foi falado. Venho acompanhando a sessão, mesmo à distância, e queria comentar sobre a fala da deputada Aurelina, que afirmou que a LDO não precisa de participação popular. Deputada Aurelina, com todo respeito, acredito que a discussão da LDO precisa, sim, passar por ampla discussão social. Desde que o deputado Sampaio assumiu a presidência da Assembleia e desde que estou aqui como deputado estadual, temos promovido essa liberdade e incentivado a participação democrática da sociedade na construção do orçamento público.

Parabenizo a Comissão de Orçamento, seu relator e presidente. É preciso ter calma e parcimônia, para que essa LDO não seja aprovada de forma impositiva e sem cumprir seu verdadeiro papel: acolher os anseios da sociedade.

Nós, parlamentares, percorremos a capital e o interior, temos nossas ideias, mas é fundamental que a sociedade também contribua com esse processo. Refuto, portanto, a fala da deputada Aurelina: precisamos, sim, de audiências públicas. As consultas públicas foram disponibilizadas pelo Poder Legislativo e precisam ser avaliadas e consideradas por todos os membros da comissão, especialmente pelo relator, para que possamos construir uma LDO mais democrática possível, que realmente traduza as necessidades e expectativas do povo.

Sobre o Reajuste Geral Anual (RGA), é evidente que o governo do estado deveria ter enviado o projeto relativo à recomposição salarial dos servidores antes mesmo da data-base, que é em maio. Infelizmente, assim como no ano passado, isso não foi feito dentro do prazo. Trata-se de um direito dos servidores, e esperamos que esse erro seja corrigido o quanto antes. No ano passado, além de pagar atrasado, o governo não pagou o retroativo.

Esperamos que o governo do estado tenha a sensibilidade necessária, mas já foi informado que a próxima reunião sobre o tema só acontecerá no dia 21 de julho, após análise técnica. Então fica a dúvida: os servidores vão receber em julho, em agosto ou apenas em setembro? Precisamos estar atentos e continuar cobrando.

Em relação ao projeto de lei que reconhece financeiramente os servidores efetivos que ocupam cargos de gestão, como bem pontuado pelo deputado Renato, isso já é prática nos outros Poderes. No Executivo, muitos servidores, por força de sua carreira, do PCCR de suas secretarias ou do próprio cargo, já atingiram o teto constitucional. E, sim, eles precisam desse reconhecimento financeiro para exercer cargos de grande responsabilidade.

Como bem citado pelo deputado Rárisson, por exemplo, a Secretaria de Saúde é responsável por mais de 10 mil servidores e atua em um setor extremamente sensível à sociedade. Não é justo que alguém exerça esse cargo gratuitamente. Esse exemplo se aplica também a outras secretarias, onde há funções semelhantes.

Caso contrário, acabaremos por promover ao cargo de secretário de Estado pessoas sem vínculo efetivo com o serviço público, o que não é o ideal. O ideal é que cargos de gestão sejam ocupados por pessoas com vínculo efetivo, experiência técnica e preparo e, muitas vezes, isso

não ocorre por causa de barreiras legais, como a limitação imposta pelo teto salarial. Esses obstáculos impedem que bons servidores recebam adequadamente pelo exercício de funções estratégicas.

Por fim, quero deixar aqui meus parabéns antecipados ao meu querido amigo, líder do nosso União Brasil, deputado Jorge Everton, que amanhã completa 51 anos de idade com corpinho de 60! Um abraço a todos. Que Deus abençoe cada um de vocês.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Senhor presidente, pela ordem.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não cabe questão de ordem.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu só queria dizer que, assim como este projeto, há também outro relacionado ao Refis, que trata da anistia de multas e juros sobre os débitos de 2024, e que também está na Ordem do Dia. Aproveito para responder ao deputado Cláudio: sinceramente, não sei nem se ele leu a LDO. Porque, se tivesse lido, saberia que não cabem na LDO os pedidos da comunidade do tipo: “quero uma estrada”, “quero uma rua”, “quero uma casa”, “quero uma ponte”. Isso não é matéria da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Além disso, é importante destacar que a realização de audiência pública para a LDO não é obrigatória.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Obrigada, deputada Aurelina.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** — Eu gostaria de refutar a fala da deputada Aurelina, já que ela teve o direito de se manifestar. Sim, eu li a LDO e inclusive apresentei emendas a ela. O que ocorre é que, de fato, eu não fico analisando a LDO com foco em demandas como vicinais, especialmente aquelas que algumas pessoas estão tentando priorizar para favorecer interesses de familiares.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Obrigada, deputado Cláudio. A palavra do deputado Coronel Chagas vai esclarecer sobre os Projetos de Lei n. 164 e n. 163.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Senhor presidente, acabei de receber o telefonema do secretário-chefe da Casa Civil, ex-deputado Flamarion, confirmando que esses dois projetos têm um prazo até o dia 30 para serem aprovados sob pena do estado deixar de receber recursos do FNDE e outros da educação. Então, reafirmo aqui nosso pedido para que seja, já que passamos a Ordem do Dia, se possível ainda hoje, ser realizada uma extraordinária para deliberar essas duas matérias. Obrigada.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputada Aurelina, a discussão não interessa, entendeu?

Explicações Pessoais, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Senhor presidente, antes de tudo, quero agradecer ao governo do estado por atender ao nosso pedido em relação à proposta de Refis, que debatemos aqui neste plenário. O secretário da Fazenda acabou de me comunicar que o projeto já foi enviado a esta Casa, e aproveito para reforçar o que disse a deputada Aurelina: a importância de deliberarmos sobre o Refis o quanto antes. Considerando o cenário nacional, como bem destacou o deputado Renato Silva, sabemos das perdas de arrecadação e, por isso, essa medida se torna essencial para que os empresários de Roraima possam buscar regularizar sua situação. Toda vez que temos Refis, além de oferecer oportunidade de regularização, também há reforço no caixa do governo, o que é extremamente positivo para o estado.

Quero ainda utilizar o espaço das Explicações Pessoais para reforçar o que já foi colocado aqui em relação à reposição salarial dos servidores do estado. É fundamental que o Executivo encaminhe essa proposta o quanto antes. Sabemos que já houve sinalização, como mencionado pelo presidente desta Casa, de que o governo está debatendo e buscando uma solução dentro da realidade econômica do estado para formatar e encaminhar esse projeto. Quero aqui registrar minha total disposição e acredito que falo em nome de todos os deputados de votarmos esse projeto assim que ele chegar, independentemente do recesso branco.

Por fim, pegando o gancho da fala dos que me antecederam, gostaria de comentar a respeito da remuneração de servidores que ocupam funções no Executivo. Sabemos que alguns servidores, por mérito e aprovação em concurso público, alcançaram remuneração próxima ou igual ao teto constitucional. Entre eles, destaco os auditores fiscais, que realizam um trabalho excepcional no estado, e que foram citados aqui. São servidores de carreira típica de estado, assim como os procuradores, coronéis das Forças de Segurança e tantos outros que conquistaram seus direitos por concurso público.

Quando esses servidores são convidados a ocupar funções de direção, que nem sempre são cargos de secretário, mas também presidências de órgãos, diretorias e outras posições estratégicas, muitas vezes não podem receber qualquer acréscimo por essa nova função, por já estarem no teto.

Isso, a meu ver, não é justo. O Parlamento tem, sim, o papel de debater e aprimorar essa proposta, e acredito que durante o recesso haverá tempo para que o governo reavalie e melhore o texto.

É importante deixar claro: ninguém aqui está propondo benefícios para pessoas que não passaram por concurso público. Muito pelo contrário. Estamos discutindo a possibilidade de reconhecer e valorizar servidores concursados, que já adquiriram seus direitos e que podem, com seus conhecimentos e experiências, contribuir ainda mais em cargos de gestão. Como bem colocaram os deputados Rárisson e Renato Silva, essa é uma discussão que precisa ser enfrentada com seriedade e responsabilidade.

Talvez o projeto ainda não esteja maduro e essa é uma avaliação legítima, mas é nosso dever dar o César o que é de César. Não estamos aqui para impedir que servidores concursados e qualificados assumam funções de liderança, apenas porque sua remuneração já atingiu o teto. O que queremos é justiça e reconhecimento para quem tem mérito.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Obrigada, deputado Marcos Jorge, líder do nosso Partido Republicanos. Acato também o requerimento de Vossa Excelência sobre o projeto de lei que trata do Refis, assim como Vossa Excelência, deputada Aurelina, colocou a necessidade da urgência até para aumentar as receitas do estado e facilitar a vida do empresário que queira renegociar suas dívidas perante o fisco estadual. Deputado, quer apenas um esclarecimento?

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Deputado Marcos Jorge, quero falar um pouco sobre a LDO e também sobre a questão da votação do projeto referente aos servidores. Esse projeto não trará prejuízo algum para o estado, porque os cargos e funções já existem. O pagamento será feito a alguém que assumirá um cargo que já está previsto no orçamento, não se trata de criar novas despesas. Portanto, não há qualquer impacto adicional para os cofres públicos.

É claro que o reajuste dos servidores deveria já ter sido votado e isso é válido e urgente. No entanto, é importante deixar claro que uma coisa não tem nada a ver com a outra. O projeto em pauta não prejudica em nada o reajuste. São discussões distintas. O reajuste deve ser prioridade, sim, ele é uma obrigação anual, mas isso não impede a tramitação e votação do projeto em discussão agora.

Sobre a LDO, presidente, para encerrar essa parte do debate: finalizamos o prazo da consulta pública no dia 23. Ontem, recebi o relatório final da equipe técnica da Assembleia, com todas as contribuições feitas pela população e por associações. Embora a consulta pública não seja obrigatória, ela é extremamente importante, pois é a opinião pública que nos coloca aqui. E, se não respeitarmos os anseios da população, se não ouvirmos suas necessidades ao elaborar a LDO e o orçamento no fim do ano, corremos o risco de tomar decisões desconectadas da realidade.

Quero parabenizar, presidente Sampaio, pelo respeito que o senhor tem demonstrado pela população de Roraima ao realizar, pela terceira vez, essa consulta pública. Inclusive, ontem estive lendo o conteúdo da consulta e percebi que já há uma demanda da população que coincide com uma emenda que apresentei: a capacitação das delegacias para atendimento especializado a crianças e adolescentes. Hoje, só temos uma delegacia com esse perfil que funciona na Cidade da Polícia, aqui na capital. Nas delegacias do interior, que não são especializadas, falta estrutura e preparo para esse tipo de atendimento.

Portanto, incluí uma emenda na LDO definindo como meta da Segurança Pública a especialização das delegacias com salas apropriadas e estrutura adequada para atendimento de crianças, adolescentes, idosos e demais públicos vulneráveis. Colocamos isso como meta, diretriz e prioridade na LDO, e vamos garantir o orçamento necessário no final do ano para que essa proposta seja concretizada.

É fundamental, sim, ouvir a população. Isso nos permite entender onde dói mais, onde estão as maiores necessidades da sociedade. A partir disso, podemos buscar bases jurídicas para incluir essas demandas tanto na LDO quanto no orçamento anual. Era isso, senhor presidente. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Recebi as contribuições e as Explicações Pessoais de todos os senhores deputados. Mais uma vez, senhores deputados, quero também fazer uma breve justificativa sobre a necessidade de realizarmos uma Sessão Extraordinária logo após o término desta Sessão Ordinária, ainda nesta manhã. São 13h45 e, de preferência, encerramos a ordinária e abrimos imediatamente a extraordinária. Haverá um almoço, um lanche disponível; caso algum deputado queira se alimentar, poderá fazê-lo e retornar. Vamos organizar isso adequadamente.

Quero informar aos senhores deputados que há sobre a mesa, alguns pedidos de votação para a Sessão Extraordinária, a saber: Requerimento n. 90/2025, de autoria do deputado Marco Jorge, constará na pauta da Extraordinária; Requerimento n. 82/2025, de autoria do deputado Jorge Everton, também constará; Projeto de Lei n. 161/2025, de autoria do

Poder Executivo, constará na Extraordinária; Projeto de Decreto Legislativo n. 20/2025, de autoria do deputado Rárisson Barbosa, estará incluído; Projeto de Lei n. 164/2025, também de autoria do Poder Executivo, constará na pauta e Projeto de Lei n. 163/2025 igualmente integrará a pauta da Sessão Extraordinária. Essas são, portanto, as matérias previstas para deliberação.

Mais uma vez, antes de encerrar, informo que, conforme comuniquei há pouco, a previsão é de que retornemos às Sessões Ordinárias no dia 5 de agosto. Essa é a ideia inicial. No entanto, o período permanece em aberto e, por não estarmos em recesso oficial, é possível convocarmos Sessão Ordinária a qualquer momento, caso haja necessidade. Essa programação para 5 de agosto foi pensada em respeito à agenda dos senhores deputados, considerando a expectativa de um possível recesso a partir de hoje. Não quero interferir na programação de Vossas Excelências, mas, havendo urgência, poderemos retomar as Sessões Ordinárias a qualquer momento durante o mês de julho.

Saliento que não foi decretado recesso oficial; trata-se apenas de um ajuste político entre as lideranças partidárias e de blocos desta Casa, uma espécie de “recesso branco”, como é comumente chamado. Mas, se surgir a necessidade de votação de alguma matéria urgente, além das que já estavam na Ordem do Dia, convocaremos Sessão Ordinária com a devida antecedência.

Quero deixar isso muito claro aos senhores deputados. Com exceção das matérias anunciadas hoje, os demais itens da pauta ficam transferidos para a sessão prevista para o dia 5 de agosto. Reforço: caso haja necessidade, poderemos realizar Sessão Ordinária em qualquer momento do mês de julho.

Antes de encerrar definitivamente a sessão, convoco os senhores deputados para a Sessão Extraordinária que ocorrerá imediatamente após esta, estando cientes os seguintes parlamentares: Angela Águida Portella; Armando Neto; Aurelina Medeiros; Catarina Guerra; Coronel Chagas; Dr. Cláudio Cirurgião (participando virtualmente); Dr. Meton; Éder Lourinho; Gabriel Picanço; Idazio da Perfil; Joilma Teodoro (participando virtualmente); Jorge Everton; Lucas Souza; Marcelo Cabral; Marcinho Belota; Marcos Jorge; Neto Loureiro; Odilon Filho (presente, ciente); Rárisson Barbosa; Renato Silva; Soldado Sampaio e Tayla Peres.

Com exceção dos deputados Isamar Júnior e Chico Mozart, que não se encontram presentes presencial ou virtualmente, determino que a Superintendência Legislativa entre em contato imediato com ambos e encaminhe a Ordem do Dia, para que possam participar da Sessão Extraordinária.

Então, dou por encerrada a presente Sessão Ordinária, convocando para Sessão Extraordinária, às 14 horas, aqui no plenário desta Casa, conforme pauta já divulgada aos senhores deputados. E, não havendo mais nada a tratar às treze horas e cinquenta minutos, dou por encerrada a presente sessão ordinária. Muito obrigado a todos, e retornamos às 14 horas, para deliberarmos as matérias da Ordem do Dia da extraordinária.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela A. Portella, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Dr. Meton, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idazio da Perfil, Jorge Everton, Joilma Teodora, Lucas Souza, Marcos Jorge, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Neto Loureiro, Odilon, Rárisson Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2024, EM 18/03/2025.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora, ao lado do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial, criada pelo Ato da Presidência nº 014/2024, destinada para, “Acompanhar os trâmites documentais de vacância da Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania”, composta pelos seguintes Parlamentares: Rárisson Barbosa; Renato Silva; Marcinho Belota; Armando Neto; e Jorge Everton.

DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial: Boa tarde a todos! Inicialmente, agradecer a Deus e a presença de cada um, para iniciarmos a reunião da Comissão. Solicito a Secretária desta Comissão que proceda a verificação de quórum regimental, havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberto os trabalhos desta Comissão. Solicito a Secretária desta comissão que faça a leitura da ata da reunião anterior, a pedido do Deputado Armando Neto, Membro desta Comissão, e por ser de conhecimento de todos, vamos dispensar a leitura da ata. Eu acredito que essa seja a quarta vez para tratar da questão da segunda turma do concurso da Polícia Penal. A Polícia Penal

é uma bandeira nossa da segurança pública e tem a sua importância dentro dessa engrenagem, nós precisamos trabalhar mais para que a gente possa fazer com que a Polícia Penal possa crescer ainda mais, o intuito desta Comissão é resolver toda essa problemática que iniciou no ano de 2020 e continua até os dias de hoje. Nós precisamos destravar essa questão, para que a gente possa caminhar, lógico, não deixar ninguém desamparado, a Comissão foi criada para trabalhar para defender e garantir todos os direitos e fazer com que todos vocês possam realizar o sonho de serem policiais penais e entrarem nas fileiras da Secretaria de Justiça e Cidadania e com a soma de esforços entre a Assembleia Legislativa e o Executivo nós conseguiremos. Esta reunião tem por objetivo a apresentação e apreciação de Minuta de Acordo que viabiliza o procedimento do concurso de policiais penais do Estado de Roraima, diante da decisão judicial que, atualmente, impede novas nomeações e para tal foram convidados: Francisco Flamarión Portela (Secretário-Chefe da Casa Civil), Tyrone Pereira (Procurador-Geral do Estado de Roraima), Hércules da Silva Pereira (Secretário de Estado da Justiça e Cidadania), Rafael Inácio (Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento), Dr. Gustavo Hugo Andrade (Advogado dos Candidatos Sub Judge no Concurso da Polícia Penal), Dr. Hilton Vasconcelos (Advogado dos Aprovados no Concurso da Polícia Penal). Na reunião passada, nós discutimos um acordo, inclusive com a presença também do Procurador Fernando Lima da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e, naquela reunião, nós encontramos alguns obstáculos, existia uma decisão judicial travando o concurso, era uma Ação Popular e existia também um pedido dos sub judge que pudesse ser feito o reteste, esse é um pedido que vem sendo feito. Acontece que após a reunião, esta Comissão fez um pedido à SEJUC, para a mesma enviasse ofício para a AOCP, em relação à questão dos sub judge, o Secretário Hércules, enviou o expediente na quinta-feira da semana passada, eu estive na SEJUC e o Secretário Hércules me apresentou a resposta da empresa AOCP, que é quem fez a terceira fase do concurso da Polícia Penal, que é o psicotécnico. A resposta foi positiva, no sentido de que a empresa se comprometeu a refazer o teste de todos aqueles que estiveram inaptos na terceira fase do concurso e também pediu que a Secretaria fizesse, se possível, o pedido a ele para que eles pudessem já mandar um cronograma de atendimento dos policiais. E ontem nós tivemos também uma decisão judicial para nós dizendo que essa liminar que impediu o concurso já não existe mais e também o juiz solicitando e pedindo que todos os policiais penais inaptos pudessem fazer novamente o teste do psicotécnico. Então meus amigos, nós juntamos a fome com a vontade de comer, porque a AOCP antes da decisão judicial se manifestou a favor da situação e a decisão judicial também. Então, para nós é um novo momento, porque nós saímos daqui na última reunião, Secretário Hércules, travado, nós saímos daqui, Deputado Marcinho Belota, muita gente para baixo, porque como bem disse o Procurador Fernando Lima, que por mais que a gente queira fazer tudo aqui nessa mesa, isso dependia da justiça e do Instituto AOCP. E Deus abençoou através do trabalho desta Comissão saiu as duas decisões, estamos aqui para que a gente possa dar andamento no concurso da Polícia Penal, nós sabemos da necessidade, Deputado Armando Neto, de efetivo dentro da SEJUC. E por que nós sabemos? Porque esta Comissão enviou documentos a SEJUC e o Secretário respondeu informando que sim, que precisamos de efetivo. Hoje, temos uma baixa de mais de 100 (cem) policiais penais, imagina que o serviço está sendo tocado, já não está sendo suficiente o efetivo que nós temos e agora, recentemente, em conversa com o Secretário Hércules, ele informou que vamos ter uma nova atribuição, que será a custódia. Imaginem vocês a onde o Secretário Hércules vai encontrar um efetivo para dar conta dessa missão dada a ele. Portanto, precisamos o quanto antes de efetivo para que a gente possa dar condição ao sistema prisional de continuar esse trabalho de excelência, que vem sendo feito, oferecer para a sociedade essa sensação de segurança, oferecer também a ressocialização que esse é o nosso maior papel enquanto policial penal. Então são pontos a serem observados para que a gente possa chegar a um denominador comum e levar para o chefe do Poder Executivo, para que ele possa tomar uma decisão. É neste sentido, que nós estamos reunidos aqui, agradecer a cada um de vocês que vieram aqui de novo, e reforçar a nossa missão, enquanto Comissão Especial, que é a resolução do problema. Passar agora a palavra ao Dr. Hilton.

DR. HILTON VASCONCELOS (Advogado dos Aprovados no Concurso da Polícia Penal) – Boa tarde a todos! Ontem, tivemos uma decisão proferida pela primeira Voz da Fazenda Pública de Boa Vista/Roraima, nessa decisão, o Dr. Guilherme Versiani, reconheceu a nulidade da terceira fase do concurso de 2020 da SEJUC. Com isso, essa decisão ela foi modulada. É que isso quer dizer? Essa decisão de anulação da terceira fase só terá efeito para determinados candidatos do concurso, ou seja, aqueles que foram nomeados e também aqueles que foram nomeados que também não tinham sido recomendados, inclusive esses não terão a obrigação de fazer o novo exame é psicológico, simplesmente, o exame ficou para

aqueles que não foram recomendados e também não foram nomeados nem empossados, esses terão que fazer o reteste. Com essa decisão, a liminar perdeu o efeito, hoje, a gente não tem nenhum impedimento para que o estado de Roraima possa nomear e dando posse para aqueles candidatos que estão aptos. Aguardando a nomeação no concurso e nós temos já um cronograma definido que inclusive está na sentença, que em 60 (sessenta) dias tem que ser realizado esse exame psicológico para os candidatos não recomendados que não foram empossados. Então, isso a gente vê com muita alegria, era algo que a gente já estava pleiteando tivemos aqui algumas vezes buscando, exatamente, esse entendimento. A sentença que foi proferida na data de ontem, ela abarca todo esse anseio que tínhamos, a gente não tem o impedimento, a gente pode administrativamente, o estado tendo a necessidade de fazer nomeação e posse dos candidatos que estão aptos e os demais candidatos que não foram recomendados para fazer a próxima fase, que seria o exame psicotécnico, aqueles que também não continuaram com as demais fases, a quarta, quinta fase, também o exame e também o curso de formação, esses já são uma outra situação, porque na realidade, a decisão é para todos aqueles que não foram recomendados não somente aqueles que entraram com ação e tiveram liminar concedidas. Na realidade, vai abarcar todos aqueles que não foram recomendados na terceira fase. Então, a gente recebe essa decisão com muita alegria e esperamos que a gente agora possa dar andamento e está nomeando novos candidatos. Depois, se Deus quiser, nomear também aqueles que forem aprovados nas demais fases.

DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial: Muito obrigado, Dr. Hilton, passo a palavra agora ao Dr. Gustavo.

DR. GUSTAVO HUGO ANDRADE (Advogado dos Candidatos Sub Judge no Concurso da Polícia Penal) – Boa tarde a todos aqui presentes, eu sou Gustavo Hugo de Andrade, o autor da Ação Popular, aliás o representante judicial dos candidatos que ajuizaram essa ação Popular, acredito que todos já tem esse conhecimento, já tivemos outros momentos. A gente sempre tem feito essa ressalva de agradecimento pelo espaço, tanto do Governo do estado que nos recebeu, quanto desta Casa sob a liderança do Deputado Rárisson e o Secretário de Justiça que sempre foi solícito, atendendo a todos espectros de interesse e finalizar, agradecendo o apoio crucial do Deputado Marcinho Belota, que foi responsável pela interlocução que nos trouxe o ânimo de acordo da Casa Civil, do Governador do estado, para que, hoje a gente conseguisse, antes da decisão de mérito, ter uma posição concreta do Poder Executivo sobre a vontade de realizar o acordo e caminharíamos nesse sentindo com a convergência e a participação técnica da Secretaria de Justiça, que tanto se esforçou, se esmerou, para que a gente conseguisse um resultado, independente, da decisão de mérito. Então, dizer que todos os candidatos, hoje aqui presentes, me dirigir para os candidatos da segunda turma, ficou alcinhada essa expressão, que da parte dessa advocacia e da parte dos nossos clientes não há nenhum tipo de antagonismo. Eu acho que é sempre bom a gente registrar e dizer que se houve um atraso da pretensão justa dos senhores e das senhoras e das famílias dos senhores e das senhoras, é simplesmente por uma busca de justiça, aquilo que vocês estudaram para entrar nessa posição de agora, quase servidores públicos, foi só o exercício regular do direito deles de se socorrerem do Poder Judiciário quando não tinha outra via. E nós tivemos a sorte de ter essa liminar que muitos cunharam-na de travamento. Mas na verdade, ela era e sempre foi um bote, um bote que tava ali salvando todos esses candidatos aqui *sub judge* que foram humilhados nesse processo todo, por uma banca que foi responsável e cometeu um crime contra o estado, contra eles, em uma espécie de amostragem que a gente vem citando. Então, eles só tinham isso para se apegar como esperança, para não perderem, para que o fato consumado, como se a gente, o que a gente vai conversar aqui não soterrasse o direito deles e não houvesse nenhum tipo de questionamento quanto a preterição, principalmente, para aqueles que tinham nota para entrar se tivessem sido submetidos e aprovados a um exame psicotécnico legal e regular. E essa decisão liminar, da qual a gente vai falar e me refiro ao Dr. Hilton, a quem tenho o maior respeito, é um dos maiores advogados de concurso público aqui do nosso estado, todos sabem, é uma pessoa que nos inspira, os mais jovens que estão começando nessa área e dizer que esse processo chegou a uma decisão de mérito, um julgamento antecipado, foi até o Dr. Hilton que deu a notícia, estava organizando umas questões pessoais, ele me liguou e prontamente deu a notícia, lemos a sentença e só para explicar que houve uma petição. Nessa petição nossa, a gente pediu uma tutela provisória para que não fosse feita nenhuma nomeação antes de se discutir o mérito, antes de transitar em julgado a Ação Popular, todo mundo sabe o que aconteceu, a gente conseguiu essa decisão interlocutória e iniciamos uma procriação de manifestações e juntadas de prova e diálogos com o inquérito policial, que nós provocamos a abertura e que caminhava em paralelo, até se chegar a

produção de prova necessária com a formação da culpa do agente que fraudou o exame e (*Trecho Inaudível*) suas obrigações, cometeu um ilícito contra o estado. A gente chegou esse estágio de maturidade pedimos uma tutela de evidência e o julgamento para que fosse decretado a reaplicação, pensando que se caminhasse dessa forma, seria prejudicial tanto para aqueles que aguardam uma convocação, estava à beira da convocação, e que vencendo o concurso teriam complicações quanto a sua nomeação, quanto para esse que se esperassem a participação, o ingresso de que fizeram um exame psicotécnico, esse processo duraria talvez mais 10 (dez) anos, e é um processo de 03 (três) anos. Então, fomos felizes e agraciados todos nós aqui com essa sentença muito bem escrita e fundamentada pelo Dr. Guilherme Versiani. E o que é o nosso entendimento e aqui eu peço vênias, para de maneira acadêmica em um certo tom, discordar com os profundos e restritos respeito a posição do Dr. Hilton, mas quanto a validade da liminar para que a gente não, assim, para que eu não deixe de expressar a minha opinião técnica e jurídica sobre o estágio no qual estamos. A decisão liminar, ao meu ver, ainda está válida, por qual motivo técnico? Explicamos, porque, a decisão liminar, e aí o artigo 302 do Código de Processo Civil (CPC), vocês podem verificar até que saia uma decisão definitiva, em sentido contrário. Saiu a decisão de mérito, só que nós temos no Processo Judicial Digital (PROJUDI), quando sair a intimação 10 (dez) dias para que as partes leiam, depois que elas lerem a intimação vai começar a contar o prazo, o estado tem prazo em dobro 30 (trinta) dias para recorrer, a banca tem 15 (quinze) dias, então só nisso, a gente passa aqui por um mês e meio, se uma das partes não entendeu a sentença antes de apelar, elas têm 03 (três) dias depois desses 10 (dez) dias da intimação para entrar com embargos de declaração aí volta para o juiz se ele decide rápido, Ok! Senão pode incrementar mais prazo nisso e mais demora. A nossa decisão ainda não transitou em julgado, razão pela qual aquela decisão a meu ver, meu recatado ver, ainda continua válida. No texto expresso, o juiz não revogou os efeitos da liminar para que a gente pudesse invocar aquele cumprimento imediato que o CPC nos traz, pelo que a gente entende por ele não tem escrito, dessa forma, ele levou para o trânsito em julgado, para que fique coerente com a primeira decisão liminar, na qual ele fala ao encerramento da Ação Popular. Então cria-se uma linha de problemas para que nós enfrentemos aqui como um coletivo, buscando o mesmo esforço, a mesma finalidade, que é a nomeação de todos aqui. Primeiro ponto, o estado precisaria da ciência imediata nisso e não recorrer, o segundo ponto, a banca também dar ciência imediata e não recorrer. Antes disso, o estado poderia simplesmente já cumprir a sentença e iniciar as tratativas com seu corpo técnico para que faça, na verdade, que refaça o exame psicotécnico, porque aí ele ganharia prazo e a gente, inevitavelmente, até se houver recurso, eu acho muito difícil essa sentença ser reformada. Então, seria uma forma da gente correr contra o tempo, para que com segurança jurídica o estado tenha um reteste aplicado, consiga entregar no processo: olha, fiz o reteste! A ação perde até o objeto, não tem mais o que se discutir acabou, não cabe mais recurso, nem questionamento da outra parte, nem nós, questionamento. E o estado pode fazer a reclassificação e com essa reclassificação ele nomear todos de forma segura, porque o que eu vejo, tem gente que eu fiquei sabendo que nunca se dirigiu até nós, tem pessoas que fizeram psicotécnico que a gente não sabe, que a gente não conhece, esse rapaz ele pode ter uma nota altíssima, não fez psicotécnico, aí digamos começou a nomear e esse rapaz ele tem nota para entrar só que ele não fez o psicotécnico que saiu uma lista de nomeação, um decreto de nomeação amanhã que ele pode fazer: opa, fui preterido! Gera mais confusão aquilo que o Procurador falou. Então, a minha sugestão para que faça uma coisa bem alinhada, tranquila e sem riscos de insegurança e aqui até gostaria que o Procurador tivesse, porque eu acho que ele iria nesse mesmo rumo, é que a gente cumpra logo a decisão e inicie o mais rápido possível reteste, e os esforços da Assembleia, os esforços de todos os Deputados e da Comissão e da Secretaria para que isso se cumprisse. E assim, a gente talvez terminaria antes desse prazo recursal, seria mais rápido, hoje, a meu ver, cumprir e entregar esse reteste, do que esperar as intimações, as leituras, as manifestações e eventuais recursos é esse o meu ponto de vista técnico que eu deixo registrado. Muito Obrigado!

DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial: Muito obrigado, Dr. Gustavo. O Senhor entende que todos esses procedimentos jurídicos, que o Senhor citou, é possível serem feitos até setembro deste ano.

DR. GUSTAVO HUGO ANDRADE (Advogado dos Aprovados no Concurso da Polícia Penal): Sim, Senhor!

DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial: Obrigado Doutor Gustavo, pelas considerações eu vou agora passar a palavra ao Secretário de Estado da Justiça e Cidadania.

HÉRCULES PEREIRA – Secretário de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUC: Obrigado, Deputado, boa tarde! Primeiramente,

cumprimentar a todos! Bom pessoal, primeiramente, dizer que nós não recebemos ainda a decisão, mas ontem mesmo o Deputado Rárisson já fez um contato imediato conosco, depois que começou a ser transmitida a decisão por grupo de *WhatsApp* e tudo mais. E de lá nós já iniciamos algumas tratativas, dentre elas, aqui se atentando, especificamente, a *alínea b* da decisão, que seria o cumprimento da etapa da aplicação do possível reteste no prazo de até 70 (setenta) dias. Então, ontem mesmo nós já encaminhamos o expediente, encaminhamos hoje lá para o Instituto AOCP, para que seja nos enviado esse cronograma. Então, acho que a gente está indo nesse caminho, Deputado, de ir seguindo as etapas que está prevista na própria decisão. Primeiramente, nós fizemos isso, tem a fala agora do Dr. Gustavo, que falou de forma técnica esses requisitos mais jurídicos objetivos, da forma jurídica ali, todos sabem que através da Procuradoria-Geral do nosso estado, fica aqui já a necessidade também da manifestação do nosso Procurador-Geral – também do Procurador Fernando, que está atuando no processo com quem eu venho conversando também. E aqui também a questão orçamentária, que nosso secretário Rafael está aqui para possíveis esclarecimentos e dizer que hoje a necessidade da SEJUC, todos sabem, atualizando vocês, nós estamos com 111 (cento e onze) cargos vagos com a previsão de saída de cerca de 38 (trinta e oito) policiais até o mês de julho, a grande maioria deles já são estáveis no serviço público, então eles têm o direito de optar pela vacância. Logo, são cargos que a gente em tese não poderia preencher, muitos deles já ingressam com pedido de exoneração, pois vários estão retornando aos seus estados de origem. A demanda nós temos, como o Deputado bem fez aqui na abertura com a fala dele, ele já praticamente fez um resumo que eu venho mantendo sempre o Deputado atualizado do *status* que se encontra o sistema prisional, nossas unidades, nossa população prisional, estava até vendo aqui em relação à população prisional, nesse último relatório, que o Senhor recebeu, tem a população de 5.086 (cinco mil e oitenta e seis). Hoje, nós já batemos 5.400 (cinco mil e quatrocentos) presos, então está prendendo muito, e demandas é só que está surgindo, agora esse fato novo, provavelmente, assumiremos a custódia. Sendo assim, vai ser mais outra atividade da Polícia Penal e tudo isso exige profissional, exige policiais, temos um sistema prisional que é a referência no Brasil, dia 27 agora nós vamos receber a visita do Secretário Nacional que virá ao nosso estado ver as boas práticas que estão sendo aplicadas aqui, para a gente buscar também parcerias para melhorar a nossa pressão de serviço, o controle do sistema, que a gente sabe que é de extrema importância para a manutenção da nossa segurança pública. Dizer também, que a nossa meta até o dia 27, era assinar edital de contratação da empresa para retomada de uma das nossas obras que é completamente estratégica, que é a cadeia do Monte Cristo, a nossa unidade de segurança máxima com a capacidade para 286 (duzentos e oitenta e seis) reeducandos, é uma unidade que só para operá-la nós vamos precisar no mínimo de 110 (cento e dez) policiais. Portanto, a necessidade nós temos e eu acho que agora é a gente iniciar essas tratativas aqui e tenho certeza que logo mais nós estaremos preenchendo todos esses cargos e continuar mantendo o padrão de excelência no sistema prisional. Mais uma vez aqui, agradecer também o Senhor por todo o apoio que vem nos dando nessa caminhada. A Comissão aqui muito presente, sempre em parceria com a nossa Procuradoria, dizer que a Secretaria está à disposição para esclarecimentos, para receber aqui as equipes, os candidatos, os seus advogados e também à disposição da Comissão. Muito obrigado! Boa tarde e boa reunião a todos nós, vamos ver se a gente sai daqui com alguns encaminhamentos.

DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial: Obrigado, Secretário Hércules pelas colocações, o sistema prisional precisa urgente que a gente chegue aqui a um denominador comum, que o Governador atenda o pedido de nomeação de todos aqueles que estiverem aptos, para que a gente possa somar nas fileiras da SEJUC. Franqueio a palavra agora ao Secretário de Planejamento, Dr. Rafael, para que ele possa falar do recurso que nós temos, não é Rafael?

RAFAEL INÁCIO DE FRAIA E SOUZA – Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento de Roraima – SEPLAN: Bom, boa tarde a todos. Obrigado, mais uma vez ao Deputado e os demais Deputados membros da Comissão pelo convite. Eu não estava, realmente, sabendo da suspensão da liminar, mas, fico feliz de saber que andou e agora a gente aguarda terminar, reclassificar, os concursandos para poder seguir em frente e fazer a chamada das pessoas que serão policiais penais em breve aqui no nosso estado. É claro, a etapa de reclassificar, colocar em ordem, é bem importante para não causar novos obstáculos. Agora a questão orçamentária, assim que finalizar em todos os procedimentos que antecedem a efetiva contratação, se você me manda lá, se precisar fazer remanejamento e conforme orientação do Governador, a gente vai procurar providenciar mais rápido possível.

DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial: Obrigado, Secretário Rafael, pela colocação! A gente

sabe que o orçamento que foi votado aqui na Assembleia no ano passado, Deputado Marcinho, já foi pensando nos 800 (oitocentos) cargos da Polícia Penal, então, hoje nós temos um orçamento. É nesse sentido, de que se o Governador tiver o entendimento de chamar a todos os policiais penais, o recurso já existe, precisa remanejar fazer algum procedimento administrativo, mas o recurso está destinado, previsto dentro do orçamento da Secretaria de Justiça e Cidadania, portanto, é uma garantia que nós temos também, eu acho que falta realmente, aliás, o que falta não, o que faltava era a resolução do problema jurídico que se resolveu e está andando. Então, a verdade é essa, fardamento é outra situação, Secretário. Franqueio a palavra agora ao nosso Membro, Deputado Marcinho Belota, Vice-Presidente da Comissão.

DEPUTADO MARCINHO BELOTA (Membro da Comissão Especial): Boa tarde, Presidente, boa tarde a todos! Eu estou com uma dúvida, na sua fala ficou muito claro. Mas quem já tomou posse não vai precisar fazer o reteste? Me tira essa dúvida, não sei se entendi bem.

DR. HILTON VASCONCELOS (Advogado dos Aprovados no Concurso da Polícia Penal): Na decisão do magistrado, ele coloca isso para ter a segurança jurídica, aqueles, mesmo não recomendados, que foram nomeados e empossados não há necessidade de fazer o reteste.

DEPUTADO MARCINHO BELOTA (Membro da Comissão Especial): Obrigado Presidente, como você falou, existe o orçamento, o Senhor costurou da melhor forma possível, para que todos os concursados fossem chamados. Existe a demanda, o Secretário acabou de falar e vamos fazer da melhor forma possível, que fique boa para todos, as partes, doutores aqui entrarem num acordo, eu acho que é a melhor solução. Então, a gente está aqui para solucionar esse problema o quanto antes.

DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial: Obrigado, Deputado Marcinho! Passo a palavra agora ao Deputado Armando Neto, Membro da Comissão.

DEPUTADO ARMANDO NETO (Membro da Comissão Especial): Muito obrigado, então, só tenho a agradecer, eu quero me juntar a esta Comissão e me juntar a todos vocês, que tem o interesse em comum que é o bem desse estado. Eu entendo quando Secretário de Planejamento pontua os obstáculos da administração pública, isso é natural, pois ele esbarra muita das vezes em orçamento, em remanejamento, em planejamento, para que as coisas possam acontecer. Só que é fato, é obrigação do governo é fazer cumprir, tendo em vista que temos que ter um planejamento anterior orçamentário, de Recursos Humanos, enfim, isso é uma gestão do Governo, mas sabemos também, que nós temos necessidade de servir a esse estado, com um quadro que realmente atenda a demanda. Então, nós parlamentares, com propósito que esse estado dê certo, o Parlamento é isso, o Parlamento é o facilitador de melhoria de vida das pessoas do nosso estado. Esse é um dos pontos do segmento que nós temos obrigação de colaborar e fazer essa juntada. Eu como Deputado só cabe a mim fazer, dar a minha parcela de desenvolvimento desse estado. Eu com Membro dessa Comissão estou junto a fazer gestão ao governo, junto a fazer a terceiros – que são os beneficiários, que são vocês – juntamente, com o Presidente Rárisson, que preside esta Comissão, o Deputado Marcinho Belota é o Vice-Presidente, o Deputado Renato Silva e o Deputado Jorge Everton, que faz parte de cima, da força de segurança desse estado e também é um conhecedor de causa tanto quanto o nosso Deputado Rárisson. E eu, Deputado Armando, só cabe a mim me unir a vocês e tentar fazer a minha parte junto esta Comissão e junto ao Governo, para que o Governo possa entender que há uma demanda reprimida e que nós precisamos solucionar. Então, o Governo precisa ter uma preocupação com isso e fazer um planejamento posterior para que isso possa acontecer. Portanto, tenha sempre em mim, um Deputado com a mão estendida para o bem desse estado. Muito obrigado, eu agradeço a oportunidade de colaborar na minha fala e me sinto atendido pela oportunidade.

DEPUTADO RÁRISON BARBOSA – Presidente desta Comissão Especial: Obrigado, Deputado Armando, pela atenção e pelo apoio. Esta Comissão Especial já está trabalhando no sentido de que a gente faça alguns encaminhamentos, são eles: encaminhamento à SEJUC, para enviar para o Instituto AOCP, o pedido de um novo cronograma para nova fase, para que todos aqueles inaptos e que não estão nomeados, empossados que possam refazer o teste. O Secretário Hércules, já trouxe aqui um documento que já enviou à AOCP, o pedido de informação e os pontos que foram pedidos, foram os seguintes: a quantidade de candidatos considerados não recomendados na terceira fase do certame – porque, a gente sabe que hoje é incerto, muita gente não mora no estado, muita gente nem está sabendo dessa decisão, não fez as outras fases após a terceira fase que foi o psicotécnico. Então, realmente, precisa saber o número exato de candidatos nessa fase que não foram recomendados; a relação nominal dos candidatos não recomendados na terceira fase do certame; a relação nominal dos candidatos não recomendados na

terceira fase do certame que não realizaram as outras fases do concurso – que a gente acabou de dizer aqui; relação nominal dos candidatos não recomendados na terceira fase do certame e que realizaram as fases quarta, quinta e sexta no concurso por meio de decisão judicial – que foram as liminares, a onde fizeram academia; relação nominal dos candidatos não recomendados na terceira fase do certame que realizaram todas as demais fases do concurso por meio de decisão judicial e constam na homologação do certame, esperando apenas a formalização do ato de nomeação e posse, conforme necessidade do serviço e a relação nominal dos candidatos não recomendados na terceira fase do certame que realizaram as outras fases do concurso por meio de decisão judicial, porém, foram desligados em virtude da quarta, quinta e sexta fase do concurso. Então, realmente o que o Instituto AOCF precisa trazer e também, o Secretário solicita que as respostas sejam prestadas de forma clara, objetiva e acompanhadas da documentação comprobatória necessária no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, bem como, que seja apresentado cronograma para aplicação da nova avaliação psicológica. Então, o trabalho da Comissão já surtiu efeito como os senhores podem ver aqui no documento, o Instituto AOCF se comprometeu no expediente que o Secretário Hércules enviou lá atrás, já respondeu e o Secretário, a pedido da Comissão, já enviou um documento novamente que é esse aqui pedindo no prazo de 05 (cinco) dias para que a AOCF se manifeste em relação aos dados pedidos e lógico ao cronograma para reaplicação dos testes para aqueles que ficaram inapto, para aqueles que a decisão judicial está abraçando, portanto, é um resultado da Comissão Especial do nosso trabalho aqui, e a gente já se sente muito feliz, porque como eu falei na última reunião, que nós estávamos aqui travados, não tinha nem visão de que a gente pudesse andar com isso e também, Secretário Hércules, a gente precisa somar esforços para que possamos o quanto antes sanar essas diferenças que existem aqui, porque fala-se muita da segunda turma e o psicotécnico, eu sempre digo para a gente não fazer um Apartheid, a gente não ficar excluindo, existe um e existe outro aqui, existe uma força única para que a gente possa resolver toda essa problemática que foi causada lá atrás por uma Instituto, que foi como o Dr. Gustavo acabou de falar agora a pouco, foi comprovado por uma investigação policial, inquérito policial, e tanto é verdade que, o Instituto está se comprometendo a refazer o teste. Logo, eu não tenho dúvida nenhuma, Dr. Gustavo, que o direito de todos aqui está sendo resguardado, o direito de quem passou em todas as fases e está aguardando a tão sonhada nomeação e posse e, o direito daqueles que foram lesados pela terceira fase do concurso que entraram na justiça e a justiça agora reconheceu que tem que ser feita a terceira fase do concurso, quem ficou inapto vai ter o direito de refazer o exame psicotécnico. Eu acredito que está garantido aqui o direito de todos, a Comissão irá continuar acompanhando isso, nós iremos oficializar agora, ao Governo do estado e oficializar agora a SEJUC, SEPLAN, para que possam já trabalharem no sentido de remanejamento do recurso quando houver um entendimento de chamamento dos novos policiais para entrar, que a gente sabe que tem que que buscar isso e ficar atento a todos esses trâmites para não deixar chegar o mês de setembro e não nomear, essa é a nossa preocupação enquanto Comissão, Deputado Armando, nós temos um prazo que é setembro. No ano passado, nós tivemos reunido com o Governador, ele assinou a a prorrogação desse concurso por mais dois anos. Mas, ele está vencendo agora no mês de setembro. Foi por isso que eu fiz a pergunta ao Dr. Gustavo, se há tempo hábil da gente fazer todos esses procedimentos até chegar ao mês de setembro e nomear todos aqueles que estiverem aptos. Está certo pessoal, é isso, a Comissão Especial irá agora oficializar, como eu falei a a todos, que tem a responsabilidade e um compromisso no chamamento de todos vocês, para que a gente possa caminhar com a tão sonhada nomeação e posse dos policiais penais da SEJUC. Agradeço a cada um de vocês que veio participar desta reunião, dizer mais uma vez que nós não estamos para tirar direito de ninguém, a ideia nossa é de somar para que a gente possa garantir pessoal aquilo que a justiça já vem dizendo que é o direito de cada um de vocês, então, contem conosco, contem com a Comissão Especial em nome aqui do Deputado Marcinho Belota, Deputado Armando Neto e Deputado Jorge Everton, que fazem parte desta Comissão. Nós estamos unindo num único sentido que é o fortalecimento da Secretaria de Justiça e Cidadania e na garantia da segurança das unidades prisionais. O meu muito obrigado a todos!

ENCERRAMENTO: As dezessete horas e vinte e dois minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu Josiane Salete Daubermann, secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Rárisson Barbosa
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO 700/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e de fiscal do Contrato nº 026/2025, conforme artigo 117 da Lei 14.133/21.

Gestor(a)	Rafaela de Jesus Silva Altino, matrícula: 29.184
Fiscal Titular	Brenda Evellyn Chaves Oliveira – matrícula nº 31.145
Fiscal Suplente	Edilene Simeão Araújo da Silva – matrícula nº 28.263
Processo	82/2025
Contratado(a)	TROPICAL LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
CPF/CNPJ	22.894.943/0001-48
Objeto	Locação de 01 (um) imóvel no Município de Boa Vista/RR, localizado na Av. Ville Roy, nº 5717, Bairro Centro, com área construída de aproximadamente 976,38m², sobre terreno com área aproximada de 560m², onde será instalado a Comissão Parlamentar dos Direitos Humanos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2025.

Palácio Antônio Martins, 04 de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 701/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Ronald da Silva Amorim, matrícula 0708899, com ida e volta em 17 de junho de 2025, para transportar os servidores da Superintendência de Logística e Gestão Patrimonial, em Caracarái.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 702/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus da deputada Joilma Teodora de Araújo Silva, no período de 11 a 17 de agosto de 2025, para participar de reuniões institucionais alusivo ao mês agosto lilás, em São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 703/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno de 23 de junho de 2025, para fornecer apoio logístico a Presidência, no município de Cantá.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Emerson de Âlcantara Nogueira	25874
Jaderson Pereira de Oliveira	31676
Sandra dos Reis Silva	27180
Sergio Rennis Coelho de Andrade	27585

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2025

CONTRATO Nº 027/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - Nº 14/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, LOCALIZADO NA AV. SURUMU, Nº 1178, BAIRRO SÃO VICENTE, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 918,66M², SOBRE TERRENO COM ÁREA DE 1349,50 M², ONDE SERÁ INSTALADO O SETOR ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SUAS RESPECTIVAS SUPERINTENDÊNCIAS.

LOCATÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

LOCADOR: DICLA NAVARRO DE SOUSA

CPF Nº: 026.923.962-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO V DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2024, LEI 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 0000 / 3.3.90.39-13

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

VIGÊNCIA: 05/08/2025 até 05/08/2027

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PELA LOCATÁRIA: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELO LOCADOR: DICLA NAVARRO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RESOLUÇÃO Nº 6997/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GEFERSON MAGALHAES SADOVSKI, matrícula: 32539, CPF: *.689.042-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6998/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIA MAYARA DA CONCEICAO SILVA, matrícula: 33590, CPF: *.218.822-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 6999/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JONNYS RAFAEL SILVA E SILVA, matrícula: 34406, CPF: *.782.702-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7000/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar YSTEFFANY MARTINS DA SILVA, matrícula: 34512, CPF: *.949.452-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7001/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALDEVAN SIMAO DE MELO, matrícula: 34111, CPF: *.025.382-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7002/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EMANUELE DE SOUSA PAULINO, matrícula: 32680, CPF: *.022.442-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7003/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIANA ROCHA GAMA, matrícula: 31313, CPF: *.888.733-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7004/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISTIANE PEREIRA DA CUNHA, matrícula: 32669, CPF: *.357.362-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7005/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAYSA BARBOSA MESQUITA, matrícula: 33418, CPF: *.790.452-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7006/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DEBORA LETICIA DE MORAES DA SILVA, matrícula: 33852, CPF: *.011.612-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7007/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA CLARA RODRIGUES SILVA, matrícula: 27707, CPF: *.566.512-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7008/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO ALVES DE ANDRADE, CPF: *.085.522-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7009/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEIDY DAYANAI BARBOSA CONDE, CPF: *.162.922-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7010/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSON THALES LEPLETIER DE FREITAS, CPF: *.173.952-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7011/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TASSY ROYCE DO NASCIMENTO FERNANDES, CPF: ***.461.432-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7012/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATHYELLEN ALBUQUERQUE SCHMOHL, CPF: ***.270.342-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7013/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLIAMS SOUZA BRAGA, CPF: ***.414.742-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7014/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALICE ARAUJO CLAUDINO, CPF: ***.851.812-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7015/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA BEZERRA DOS SANTOS, CPF: ***.753.242-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7016/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDA ARAUJO LOPES, CPF: ***.048.402-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7017/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAURO MORAIS SALES, CPF: ***.780.842-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7018/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL SOUZA DA SILVA, CPF: ***.899.292-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7019/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TAYNARA BARBOSA DO NASCIMENTO**, CPF: *****.373.192-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-8 Assistente Técnico de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7020/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **QUEZIA ARAUJO OLIVEIRA**, CPF: *****.152.922-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7021/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAEL HADAMS SANTIAGO DE SOUZA**, CPF: *****.797.522-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7022/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **INGRID VICTORYA PEREIRA SILVA**, CPF: *****.507.972-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7023/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SOUSA**, matrícula: **30269**, CPF: *****.288.812-**** do Cargo Comissionado de SEM-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7024/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JEFERSON WILAMIS BEZERRA DE SOUZA**, matrícula: **34207**, CPF: *****.755.192-**** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7025/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FERNANDA SILVA MUNIZ**, matrícula: **34961**, CPF: *****.629.672-**** do Cargo Comissionado de SC-IX Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7026/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **BARBARA DE SOUZA MORAES THOME**, matrícula: **31351**, CPF: *****.304.112-**** do Cargo Comissionado de COM-V Assessor de Assistência as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7027/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAYNE ALVARENGA MELO, matrícula: 33989, CPF: *.362.042-** do Cargo Comissionado de CAAF-VII Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7028/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 25698, CPF: *.775.522-** do Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7029/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TAISE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 32299, CPF: *.961.062-** do Cargo Comissionado de COM-V Assessor de Assistência as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7030/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAROLINE DA SILVA SARTORI BRAGA, matrícula: 34757, CPF: *.040.090-** do Cargo Comissionado de SSM-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7031/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SUZANA SATURNINO DE SOUZA, matrícula: 34723, CPF: *.430.882-** do Cargo Comissionado de MD-III Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7032/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KARLAINE JAQUEMINOU DA SILVA, matrícula: 28748, CPF: *.579.312-** do Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7033/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDERSON PABLO SANTOS NICACIO, matrícula: 34996, CPF: *.247.622-** do Cargo Comissionado de COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7034/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VINICIUS KAUA MENDES KHAN, matrícula: 31541, CPF: *.444.672-** do Cargo Comissionado de PFZ-VIII Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7035/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LILIA DIAS DE ABREU**, CPF: *****.242.731-**** no Cargo Comissionado de SPO-VII Assistente Técnico de Planejamento, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7036/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARINETE DE MESQUITA RODRIGUES**, CPF: *****.228.942-**** no Cargo Comissionado de SEDI-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7037/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ZOILA GABRIELA OLIVEIRA ROMERO**, CPF: *****.082.202-**** no Cargo Comissionado de SEM-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7038/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANGELA IZABELLE ARAUJO DA SILVA**, CPF: *****.400.742-**** no Cargo Comissionado de PBEA-X Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7039/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA PAMELA OLIVEIRA ARAUJO**, CPF: *****.901.832-**** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7040/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAIR ANTONIO MOTA DE MACEDO JUNIOR**, CPF: *****.520.932-**** no Cargo Comissionado de COM-II Assessor Especial das Comissões Permanentes, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7041/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JARLEANE ARAUJO SILVA**, CPF: *****.692.552-**** no Cargo Comissionado de MD-III Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7042/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CASSIA SOARES DOS SANTOS**, CPF: *****.762.222-**** no Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7043/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VICTORIA FRACALOSSO DE MELO**, CPF: ***.564.052-** no Cargo Comissionado de PFZ-I Diretor(a) Executivo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7044/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAROLINY LIMA DA SILVA**, CPF: ***.087.092-** no Cargo Comissionado de SLP-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7045/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUISA MONTEIRO LEITE**, CPF: ***.725.692-** no Cargo Comissionado de SEDI-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7046/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAMILA DA SILVA RODRIGUES**, CPF: ***.192.782-** no Cargo Comissionado de SEDI-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7047/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIKAEL RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: ***.476.952-** no Cargo Comissionado de ECL-IX Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7048/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMILIA LAURA OLIVEIRA VANZO**, CPF: ***.471.042-** no Cargo Comissionado de PG-III Assessor da Procuradoria-Geral, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7049/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAMLYA YSLA CAVALCANTE PEREIRA**, CPF: ***.783.222-** no Cargo Comissionado de SEDI-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7050/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LOIRIS ANDREIAN CASTILLO ZARRAGA**, CPF: ***.978.855-** no Cargo Comissionado de PBEA-X Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7051/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAROLAYNE ARAUJO DOS SANTOS, CPF: ***.989.452-** no Cargo Comissionado de COM-VI Assessor de Apoio as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7052/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IULLO BARRETO VIANA, CPF: ***.278.605-** no Cargo Comissionado de SPO-V Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7053/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) TAUANNY BATISTA SILVA, matrícula: 29948, CPF: ***.914.872-**, para o Cargo Comissionado SL-VI Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7054/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KEYTE JALCYANNE FERNANDES DE ASSIS, matrícula: 34620, CPF: ***.529.162-**, para o Cargo Comissionado SC-VI Assessor(a) Técnico de Comunicação, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7055/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANANDA CARVALHO DE SOUZA, matrícula: 25818, CPF: ***.074.582-**, para o Cargo Comissionado SEDI-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7056/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CAMILA QUEIROZ DA COSTA, matrícula: 34956, CPF: ***.906.122-**, para o Cargo Comissionado SSM-I Superintendente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 03 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7057/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ARTHUR MATOS DE ANDRADE, matrícula: 33559, CPF: ***.266.102-**, para o Cargo Comissionado CEINE-IV Assessor Técnico Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7058/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ROUYSE GOVEIA DO CARMO SILVA, matrícula: 27454, CPF: ***.113.162-**, para o Cargo Comissionado CAAF-X Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7059/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GABRIELA VITORIA DOS PASSOS SILVA, matrícula: 33402, CPF: ***.716.182-**, para o Cargo Comissionado COM-I Chefe de Gabinete das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7060/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANA LIVIA AMADOR DOS REIS OLIVEIRA, matrícula: 25492, CPF: ***.454.842-**, para o Cargo Comissionado SEDI-V Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7061/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GABRIELLA DA SILVA VIEIRA, matrícula: 31353, CPF: ***.844.632-**, para o Cargo Comissionado COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7062/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NICHOLAS KEMUEL FRANCA E SILVA, matrícula: 31990, CPF: ***.885.772-**, para o Cargo Comissionado OG-V Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução

Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7063/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CRISTIAN MARK DA SILVA QUADROS, matrícula: 19931, CPF: ***.690.492-**, para o Cargo Comissionado PBEA-VI Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7064/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NATHALIA CRISTINA ANJOS AREDES, matrícula: 32735, CPF: ***.096.002-**, para o Cargo Comissionado COM-VI Assessor de Apoio as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7065/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) BRUNA SOARES SOUSA, matrícula: 33071, CPF: ***.118.892-**, para o Cargo Comissionado SEDI-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7066/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ADIRAN DIAS RODRIGUES, matrícula: 31679, CPF: *.236.338-**, para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7067/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KAIO SILVA DOS SANTOS, matrícula: 31968, CPF: *.238.732-**, para o Cargo Comissionado de FS-9 Assistente Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7068/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ELIMARA MOREIRA MARQUES, matrícula: 33845, CPF: *.402.262-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7069/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MICHAELLE VICTORIA PRADO DA SILVA, matrícula: 33419, CPF: *.277.652-**, para o Cargo Comissionado de FS-8 Assistente Técnico de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021,**

publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7070/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DALLYLA MELO BEZERRA, matrícula: 28671, CPF: *.790.602-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7071/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) TALITA SOARES DE SOUSA PAULA, matrícula: 30300, CPF: *.759.052-**, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7072/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) YAGO DA COSTA MENEZES, matrícula: 34864, CPF: *.808.492-**, para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7073/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ERICO JOSE OLIVEIRA ALVES, matrícula: 27629, CPF: ***.247.792-**, para ocupar o Cargo Comissionado COM-I Chefe de Gabinete das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7074/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) GLEIDSON FIGUEIRA ALVES, matrícula: 35041, CPF: ***.678.392-**, para ocupar o Cargo Comissionado SPI-X Chefe de Núcleo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7075/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) GUILHERME RAMON PEREIRA BEZERRA, matrícula: 31719, CPF: ***.155.902-**, para ocupar o Cargo Comissionado SSM-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7076/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) IANA APARECIDA SOUSA BRANDAO, matrícula: 33741, CPF: ***.748.202-**, para ocupar o Cargo Comissionado COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução

Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7077/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) KALIANNY RODRIGUES CARVALHO, matrícula: 34693, CPF: ***.746.962-**, para ocupar o Cargo Comissionado SC-IX Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7078/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) RAFAELA ARAUJO DA COSTA, matrícula: 34176, CPF: ***.743.712-**, para ocupar o Cargo Comissionado ECL-VII Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7079/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) REGINALDO OLIVEIRA, matrícula: 35032, CPF: ***.705.402-**, para ocupar o Cargo Comissionado CEINE-VII Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7080/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS, matrícula: 27565, CPF: *.270.652-**, para ocupar o Cargo Comissionado CEINE-V Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7081/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ANA PAULA CARVALHO MARQUES, matrícula: 34206, CPF: *.910.012-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7082/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARIA ARIANE BARBOSA VALE, matrícula: 29803, CPF: *.323.982-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7083/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) SEBASTIAO DE MATOS NETO, matrícula: 22350, CPF: *.392.032-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de**

Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7084/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) RAILDO DA SILVA ARAUJO, matrícula: 34505, CPF: *.320.242-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7085/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR, matrícula: 29662, CPF: *.910.612-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7086/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) SIRLEIA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula: 22027, CPF: *.316.092-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7087/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) SAMARA COSTA LIMA, matrícula: 32471, CPF: *.789.402-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.
Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7088/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ERILENE GUEDES DOS SANTOS, matrícula: 34172, CPF: *.456.492-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.
Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7089/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o usufruto das férias do (a) servidor (a) DANYELLE DARLEM DE OLIVEIRA, matrícula nº 24896, para o período de 21/07/2025 a 04/08/2025, anteriormente programada para o período de 21/07/2025 a 30/07/2025 referente ao exercício de 2025, por necessidade da administração, conforme Memorando nº 096/2025/SPO/ALE/RR.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/07/2025.
Palácio Antônio Martins, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7090/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CLAYBSON CESAR BAIA ALCANTARA, matrícula nº 25601, para usufruto no período de 10/07/2025 a 08/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar 10/07/2025.
Palácio Antônio Martins, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7091/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARLUCIA CORREA JUREWISK, matrícula nº 22882, para usufruto no período de 22/07/2025 a 20/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar 10/07/2025.
Palácio Antônio Martins, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 07092/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a concessão de Auxílio de Apoio Institucional Legislativo – AAIL, a partir de julho/2025, aos militares abaixo relacionados, que não exercem cargo comissionado e estão no efetivo exercício da função militar no âmbito da Assembleia legislativa de Roraima, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 14/2024, publicada no DOALERR, Edição nº 4324, do dia 02.01.2025:

Nº	NOME	CPF
	ANA CAROLINE LOPES DE ARAUJO	***.092.892-**
	EDSHEEDER SOUSA DOS SANTOS	***.580.272-**
	GLEYDSON MARIANO BARROS CARDOSO	***.001.772-**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2025.
Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7093/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROOSEVELT ALDEIR GUEDELHA DE FREITAS FILHO, matrícula: 21871, CPF: *.265.552-**, do Cargo Comissionado de SA-II Diretor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.
Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7094/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALAN ACACIO MELO DE CASTRO, matrícula: 33161, CPF: *.030.422-**, do Cargo Comissionado de COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de julho de 2025.
Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7095/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o(a) servidor(a) URSULA CRISTINA DE SOUSA SANTOS, matrícula: 31633, de 14 (quatorze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 07/07/2025 a 20/07/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 07 de julho de 2025.
Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362